ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e B. da Cunha

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$000
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., resident em Pariz, rue La Grange Batelière 18

ANNO LXXVI — Sabbado 7 de Julho de 1900 — NUMERO 151

DIARIO DE PERNAMBUCO

Recife Draynage Company

Não insistiriamos n'este assupto si não tivessemos nós, a plena certeza de que o illustre Sr. Dr. Gonçalves Ferreira, digno Governador deste Estado, importantissimo sob qualquer aspecto, nutre o mais elevado sentimento, intima convicção da inadiavel necessidade de ser dotada a Capital de Pernambuco, d'um real e methodico emprego dos preceitos determinados pela hygiene publica e privada, os quaes S. Exc., sem offender os reconhecidos e altaneiros brios de Pernambucano, não poderá deixar de pol-os em constante pratica, de modo que o preciso e ambicionado—*Saneamento* da Veneza Americana, seja o mais apressado possivel.

Muito embora, sejam necessarios gastos importantes na sua acquisição, sem duvida, não prosseguiriamos com estes despretenciosos escriptos, unicamente originados afim de obtermos a realisação breve e prompta de diversos melhoramentos para a Cidade do Recife, melhoramentos de longa data reclamados successivamente pela imprensa, traduzindo d'esta arte o clamor publico, devido a carencia dos imprescendiveis medidas, em ordem a que ditos preceitos e regras, sejam uma verdade.

Si não fora tambem o exacto conhecimento que temos do caracter e posição social dos membros da Directoria, em Londres, da Recife Draynage, bem assim dos respectivos accionistas, na sua maior parte, cavalheiros desligados dos negocios, aos vos, não tirando os meios de existencia, de lucros provenientes de emprezas, mas, alem dos seus proprios capitaes, que produzem á alguns não pequena renda, e que aceitaram an meilleur bon-é, as exposições que lhes fez o vendedor da concessão, referente aos bons resultados financeiros, igualmente não procurariamos de alguma sorte, ou penhar-mos-nos, não só na demonstração da imprescindivel necessidade da innovação do actual contracto, da Draynage.

Esta innovação deve ser realisada sob outros moldes, attendendo-se as necessarias condições para estabelecimento de um systhema de esgoto para materias fecaes, compativel com a crescente população desta Capital e de sua progressiva civilisação.

Convém salientarmos, que, outras fossem as condições dos directores e accionistas da companhia, ha muito teriam suspendido o respectivo serviço, em consequencia dos negativos proveitos produzidos, dos embaraços que têm soffrido na resolução de suas justas pretenções, afim de debellar as causas perturbadoras, alheias á sua vontade, origem do irregular andamento do serviço a seu cargo, e que motivam as diarias, tambem justas e constantes queixas e reclamações dos habitantes do Recife.

Estes são, não ha duvida, por demais merecedores do gozo d'um systema propriamente dito de materias fecaes e aguas servidas, e, não desse *simulacro* que possuimos dentro de acanhado perimetro, filho das principaes e inherentes condições e que por este motivo tantos e possiveis males occasiona a nossa saude e vida, conforme é assás notorio, ainda pela maxima ignorancia nestes assumptos.

Basta saber-se que a Companhia Recife Draynage, funcciona ha 27 annos, durante os quaes só, em 1891, lhe foi dado distribuir um pequeno dividendo aos seus accionistas, unico até hoje, visto como, e sua precaria existencia não mais consentir tal operação.

Confiamos, portanto, na bem educada mentalidade do Exm. Sr. Governador, que não descuidará, no periodo de sua administração, que lhe anhelamos summamente feliz e efficaz, dotar esta cidade com um melhoramento tão indispensavel para a precisa tranquilidade dos seus governados, terminando assim, com essa perenne *ameaça* á nossa vida.

S. Exc. perfeitamente conhece que: «La mort d'un homme est chose grave».

Sim! A morte de um homem, de um só homem, é cousa grave, gravissima, quanto mais de centenas que desapparecem da face da terra, em consequencia desse envenenamento constante, produzido pelo desprendimento de gazes mephiticos, provenientes dos imprestaveis e actuaes apparelhos (latrinas) da Recife Draynage, estupidamente collocados no interior de nossas casas, verdadeiros fócos de infecção, factores de crueis enfermidades, que, que nos roubam o mais apreciavel dos dons, que houve a Providencia Divina conceder-nos.

Essas molestias reunidas aos estragos do saturnismo das aguas do Beberibe e de outros toxicos nellas existentes, devidos a decomposição das reconhecidas substancias organicas, serão sufficientes para dizimar uma população incauta e digna de melhor sorte.

Que a penetra no interior dessas habitações, logo se reconhece a evidencia deste asserto.

O mao cheiro oriundo dessas immundicies, promptamente se manifesta e vai lentamente occasionando graves males aos respectivos moradores, dos quaes, muito nem disso se apercebem pois estão *saturados*; e, quando doentes, victimas dessas entoxicações attribuem o seu mal, á causas diversas. Infelizmente assim é.

Além desses gazes, deletereos miasmas de putrefacção da fermentação fecal, temos a considerar o typo da construcção dessas habitações, diremos, mal. Escrevendo *typo*, devemos dizer—*forma*, pois, não possuem ellas, as imprescendiveis condições de uma bôa hygiene.

Taes habitações são effectivamente construidas na ausencia das proprias regras, dessa inqualificavel desobediencia ás estipulações d'arte, e assim não edificando os innumeros *aleijões* que encontramos aqui e ali pelos nossos bairros, assás repletos de bellezas naturaes, mas, que a pesada *manopla* da ignorancia e a ganancia, sordidez de muitos, ha procurado destrui-as.

... proprietarios ... mostram, quando construem ... que revelam o indispensavel *saneamento* de seus predios; e ... a acquisição do alto e ... aluguel, tudo descuram a ... lhes importam que o *mundo desabe*.

Prosseguiremos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Maio de 1900.

Acto:

O Governador do Estado, attendendo a que requereu o engenheiro civil José Cavalcanti Queiroz Monteiro, chefe de districto da Secretaria da Industria, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar por mais quarenta e cinco dias a licença em cujo goso se acha, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

N. 318—Mandai admittir, na vaga deixada pelo alumno interno gratuito de ... João Alfredo do Rego Barros, cujo fallecimento me communicastes em officio de 12 do corrente, ... José Patricio Pereira, de ... annos de idade, e filho de José Ignacio Pereira.

N. 329—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:367$330, a fim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado durante as primeira e segunda quinzenas de Abril ultimo na conservação das estradas do terceiro districto, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

N. 330—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:322$3.. a fim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado, durante as primeira e segunda quinzena de Abril ultimo, na conservação das estradas do quarto districto, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 3 art. 1.º do orçamento vigente.

N. 331—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio do Carmo A... a quantia de 25$, proveniente do concerto das linhas telephonicas do apparelho collocado no torreão do Palacio do Governo, de accordo com a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 3.º art. 1.º § 2.º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú, promotor publico de Altinho, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe quatro mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 15 dias.

Officios:

Ao Director Geral da Fazenda—Em vista das informações da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, annexa ao vosso officio n. 1360 de 12 do corrente, mandai pagar pelo saldo do credito supplementar de 7 de Fevereiro deste anno, á verba do n. 1 § 1.º art. 1.º do orçamento vigente, a Guimarães Braga & C., a quantia de 439$100, que lhes é devida, pelo fornecimento de medicamentos á pharmacia de Fernando de Noronha de Outubro, Novembro e Dezembro do anno passado e Janeiro corrente, conforme a conta e documentos juntos, que acompanharam a ordem constante do officio n. 159 de ... de Abril ultimo, que fica de nenhum effeito.

— Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Goyanna—Devolvo o edital que acompanhou o vosso officio de 9 do corrente, pondo em concurso os officios de 2.º tabellião e escrivão do geral desse municipio, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, afim de que mandeis affixar outro em que se consigne a clausula de distribuição dos feitos, recommendada no art. ... da lei n. 210 de 10 de Janeiro de 1897, e excluindo-se do concurso o lugar do official do registro geral das hypothecas que nos termos do art. 6 § 2 do decreto n. 470 de ... de Maio de 1890, é exercido por um dos serventuarios designado pelo Governo.

Igualmente devolvo o que foi affixado para o provimento dos officios de partidor e contador, que foi creado pela lei provincial n. 504 de 29 de Maio de 186.., e alterada pela de 3 de Dezembro de 1841, como consta do respectivo edital, que por esse motivo deixa de ser reproduzido na imprensa.

— Ao Juiz de Direito do municipio de Barreiros—Devolvo o edital que acompanhou o vosso officio de 10 do corrente, pondo em concurso os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos desse municipio, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, afim de que mandeis affixar outro em o qual se consigne opportunamente a clausula de que taes officios são exercidos por distribuição, de accordo com a legislação em vigor.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Juiz de Direito do municipio de Altinho — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que nesta data concedeu ao Bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú, promotor publico desse municipio, quatro mezes de licença, com ordenado, marcando-lhe o praso de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Ao Dr. Director Geral da Fazenda —O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, nesta data, concedeu ao Bacharel Pedro Hypolito de Mello Cahú, promotor publico do municipio de Altinho, quatro mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier, marcando-lhe o praso de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 17 DE MAIO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o Dr. Manoel de Freitas Guimarães para exercer o cargo de medico da Policia durante o impedimento do Dr. Augusto da Costa Gomes, que obteve licença.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Commandante Superior interino da guarda nacional do municipio do Recife —Peço que vos digneis de informar a respeito do assumpto do officio aqui junto n. 31, de 2 de Abril findo, do Club ... Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

— Ao Sr. Commandante interino da brigada policial—Em resposta ao officio ... de 15 do corrente, autoriso-vos a fazer a acquisição do arreiamento que ... necessario para uma das carroças ... de cavallaria, em substituição ao que existe, que se acha estragado; ... que opportunamente me apresenteis ... da despesa, afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Attendendo ao que solicitou o juiz de direito do municipio de Limoeiro, em officio ... do corrente, sobre a qual prestastes informação ... n. 2.7, de 16 do referido mez, recommendo-vos que mandeis estacionar naquelle municipio, para o serviço do Tribunal do Jury, uma escolta de seis praças do corpo de policia.

Communicou-se ao Dr. juiz de direito de Limoeiro.

— Ao mesmo—Em resposta ao vosso officio n. 182, de 28 de Abril findo, com o qual transmittistes cópia dos que vos dirigiram em 16 e 19 do mesmo mez o delegado e promotor publico do municipio da Pedra, em referencia ao facto de haver o proprietario da casa que alli serve de cadeia, solicitado a entrega da mesma, por ter terminado o praso de arrendamento, e de não se encontrar presentemente quem queira alugar outra para aquelle mister, recommendo-vos, no intuito de ser satisfeito o pedido do alludido proprietario, que providencieis para que os presos que nella se acharem sejam remettidos para a Casa de Detenção, onde serão conservados até que se possa conseguir a locação de outro predio, para o que deveis vos dirigir ao mesmo delegado no sentido de empregar todos os esforços possiveis, visto não permittirem actualmente as circumstancias financeiras do Estado adoptar se o alvitre suggerido por essa autoridade da compra de um outro.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 17 de Maio de 1900

Officios:

Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano — attendendo ao que requereu o estudante Elpidio Augusto Augusto Correia da Silva, autoriso vos a mandardes admittil-o á matricula na aula de escripturação mercantil desse estabelecimento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Maio de 1900.

Officios:

N. 332—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da empreza do *Jornal do Recife*, a quantia de 85$, proveniente de fornecimento feito a Inspectoria de Hygiene, de 2,000 exemplares de prophylaxia e hygiene, de accordo com a conta junta, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 1.º § 2.º do orçamento vigente.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 4 de Julho de 1900.

João Alfredo Alves Rosa, procurador da Companhia ... de Seguros Maritimos e Terrestres, solicitando pagamento da quantia de 600$000, proveniente do aluguel do 1º andar do predio em que funccionou a Repartição de Policia Maritima durante os mezes de Novembro a Abril ultimos.—O pagamento, solicitado já se acha autorisado.

Manoel Fernandes Velloso, proprietario do predio n. 30 a rua Vidal de Negreiros que serve de quartel do destacamento do 1º districto da freguezia de S. José, pedindo que pela verba n. 11 § 3º do art. 2º da lei n. 472, lhe seja paga a quantia de ...$000 do aluguel correspondente ao periodo de 9 de Maio a 30 de Junho de 1898 e de Março a 30 de Junho de 1899 escripturada por despachos de 1 de Abril e 1 de Dezembro do anno proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel José Vieira, tutor da menor Thereza Maria Vieira, proprietaria do predio n. 13 do becco de Santo Amaro, 3º districto da Graça, que serve de quartel do destacamento estadoal, pedindo que pela verba n. 11 § 3º do art. 2º da lei n. 472, lhe seja paga a quantia de 270$000, de aluguel correspondente aos mezes de Janeiro de 1898 a Junho de 1899, que se acha devidamente escripturada.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Pedro Marinho de Mello Malta, alferes do batalhão de infantaria estadoal solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter seguido a 25 de Abril em diligencia para o municipio de Itambé, d'onde recolheu-se a 22 de Maio deste anno. —Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Major Miguel Joaquim do Rego Barros, escrivão de orphãos e do geral do municipio de Quipapá, requerendo certidão.—Dê-se.

Joaquim Pedro do Rego Barros Sobrinho, empregado na Instrucção Publica no cargo de continuo, requerendo sua exoneração do referido cargo.—Concedo.

Companhia do Beberibe, pedindo para que seja autorisado o Tesouro do Estado a pagar-lhe a quantia de 270$520 como das contas annexas proveniente do fornecimento d'agua ao Theatro Santa Izabel no periodo de 1 de Junho de 1898 a 30 de Junho de 1899.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Rodrigues da Silva, 2º sargento do corpo de policia urbana, solicitando que pela respectiva verba se lhe mande pagar a quantia de 31$620 que se acha escripturado proveniente do fornecimento de luz e agua que fez ao destacamento da Encruzilhada no periodo de 20 de Julho de 1898 a 30 de Junho de 1899.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Justino Luiz de Almeida, sentenciado, pedindo providencias no sentido de obter decisão de sua appellação.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Caruarú.

Antonio Francisco Mendes Catonhé, pedindo pagamento da quantia de cem mil réis de 10 mezes do aluguel de sua casa que serve de quartel ao destacamento da força estadoal de Ponte dos Carvalhos, a contar de 1 de Setembro de 1899 a 30 de Junho findo; e bem assim a de 12$311 do exercicio findo de 23 de Maio a 30 de Junho de 1899. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dalvino da Fonseca Lyra, procurador de Henrique Antonio Francisco Dornellas que interinamente regeu a cadeira do sexo masculino da cidade de Triumpho, pedindo que se lhe seja paga a quantia de 73$991 de exercicios findos que a requerimento do mesmo foi mandado escripturar.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

D. Maria de Souza Leão Peregrino da Silva, offerecendo pela quantia de 1:31.. $ os livros constantes da inclusa relação que pertenceram a seu fallecido marido Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, e que pelos assumptos de que tratam podem ser uteis a Bibliotheca da Escola de Engenharia.—Informe o Sr. Dr. Director da Escola de Engenharia.

Em additamento aos despachos do dia 3 de Julho de 1900

Antonio Pedro de Barros Cavalcante, ex 1º sargento do corpo policial, requerendo certidão.—Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial.

O porteiro,
C. Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de Julho de 1900

Antonio Ribeiro, Joaquim Lopes Barros, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, Joaquim Luiz Teixeira, Desembargador Liberato Villar Barretto Coutinho e Ovidio Silva.—Como requerem.

Joaquim Lopes Machado e João Ferreira Braga.—Sim, limitando-se ao requerido.

José Paulo Botelho e Manoel Feitosa de Lima.—Dê-se.

José Theodoro da Silva Barros e Joaquim Gomes da Silva.—Sim, pagos os devidos impostos.

José da Silva Azevedo.—Deferido.

José Garcia de Souza.—Sim, satisfazendo o peticionario a exigencia dos §§ 1º e 7º do art. 25 do Codigo de Posturas.

Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de Julho de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Lei n. 481

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender até a quantia de 5:000$000 (cinco contos de réis) com os reparos do açude do rio Una da Villa de S. Bento.

Art. 2.º Esta obra pode ser feita por administração ou arrematação, conforme parecer melhor ao Governador do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1900.

Dr. Justino da Motta Silveira,
Presidente.
Manoel Arthur Muniz,
1.º Secretario.
Domingos de Abreu Vasconcellos,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Julho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 482

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia de cinco contos de réis, com a acquisição de dois carros de modelo a perfeiçoado destinado-se um á remoção dos doentes indigentes de molestias não contagiosas para o Hospital e outro de presos para a Casa de Detenção.

Art. 2.º Estes carros ficarão a disposição da Chefatura de Policia, providenciando o Governador do Estado sobre o alojamento dos mesmos, fornecimento de animaes e pessoal encarregado do serviço, para o que, fica autorisado a abrir o credito preciso, afim de effectuar a respectiva despeza.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 27 de Junho de 1900.

Dr. Justino da Motta Silveira,
Presidente.
Manoel Arthur Muniz,
1.º Secretario.
Domingos de Abreu Vasconcellos,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 2 de Julho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Lei n. 483

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender até a quantia de vinte contos de réis com a construcção de um açude na villa de S. José do Egypto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques
Presidente.
Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 484

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao chefe de districto da Secretaria da Industria, engenheiro José Cavalcante Queiroz Monteiro, um anno de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente.
Manoel Caldas Barretto,
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Lei n. 485

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESAADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, Secretario do Superior Tribunal de Justiça, seis mezes de licença com ordenado, além de igual tempo que lhe foi concedido pelo poder executivo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1900.

Antonio Pedro da Silva Marques,
Presidente
Manoel Caldas Barretto.
1.º Secretario.
Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1900.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 5 de Julho de 1900.

Eduardo Layme, pedindo pagamento da quantia de 71$0 proveniente de objectos fornecidos a esta repartição.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Hugo & C., pedindo pagamento da quantia de 49$500 proveniente de objectos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Informe a Inspectoria de Hygiene.

Manoel Fernandes Velloso, proprietario da casa n. 53 a rua de Santa Cecilia, pedindo dispensa de pagamento de annuidades da Recife Drainage.—Deferido a partir do corrente semestre.

O porteiro,
A. Pelegrino.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 4 de Julho de 1900.

Francisco de Souza Magalhães, professor da cadeira da cidade de Bezerros, requerendo certidão.—Certifique-se.

O mesmo.—Certifique.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de Julho de 1900

Sebastião Severino Barretto, Donaria Maria da Conceição. Maria Amalia de Albuquerque Mello, Francellina Leopoldina Alves Guimarães.—Informe a 1ª secção.

Ferreira Rodrigues & C., Rodrigues Lima & C. 2 petições.—Informe a 3ª secção.

Sergio Gomes de Souza.—Deferido, em vista da informação e por ser differente o genero de negocio.

Machados & Lopes.—Junte o conhecimento do 2º semestre.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 147—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Julho de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital José Ferreira da Silva, João Capristano da Silva, como gatunos.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Matheus Miaiia e Amelia Augusta do Espirito Santo, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Valentim Gomes, Manoel Faustino, Jesuino Santos dos Santos, José Joaquim de Sant'Anna e João Marianno da Silva, por disturbios.

— A proposito de um artigo do «Commercio de Pernambuco», sob a epigraphe Habeas-corpus desrespeitado, e em que se commenta um telegramma de Quipapá, sobre a prisão dos individuos Clemente Valença e Ovidio Wanderley, tenho a declarar o seguinte:

Havendo o Dr. juiz do 5º districto criminal, a requerimento do Dr. 5º promotor publico, requisitado a prisão preventiva dos mesmos individuos, ordenei ao delegado de Canhotinho que os prendesse e remettesse a esta capital.

No dia seguinte recebi telegramma do juiz de direito pedindo informações sobre o motivo da prisão, sendo-lhe respondido que esta fora ordenada em virtude de requisição do juiz formador da culpa.

Sobre o facto de telegraphar-me o juiz de Canhotinho dizendo recusar-se o delegado apresentar os pacientes dei as necessarias providencias, ordenando a apresentação dos mesmos aquelle juiz.

— Em data de hontem o delegado de policia do municipio da Victoria enviou a esta repartição 32 facas de ponta apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— O delegado de policia de Altinho, communicou-me que, no dia 25 de Junho ultimo em o sitio Poço Preto daquella localidade tendo o menor de nome Nestor de tal, trepado em uma arvore, succedeu cahir sobre uma estaca, e como recebesse um grande ferimento no ventre, logo após falleceu.

Sobre o facto procede-se de conformidade com a lei.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

ESTADOS DA UNIÃO

Norte

MARANHÃO

Datas até 30 do passado.

Sobre o direito, que o Piauhy ha tempo discute, de caber-lhe o porto da Tuteya, continúa no respectivo congresso a discussão de um projecto, autorisando o governador do Estado a entrar em negociações com o do Maranhão, afim de se traçar, sem futuras contestações, os limites com este Estado, relativamente ao Delta do rio Parahyba.

O que parece fóra de duvida, diz o «Diario», é a indeclinavel necessidade de decidir o Congresso Federal esse antigo pleito, que não tem razão de ser, e que o Estado visinho de vez em quando faz surgir com a intenção de tirar do Maranhão a ilha que lhe pertence.

— Do ... pelo Rosario, chegou, em regresso, com os romeiros que foram á festa do Espirito Santo, o vapor «Vianna».

N'elle voltou S. Exc. Sr. governador do Estado, vindo igualmente a respectiva banda de musica.

— O vapor «Victoria», entrado de Caxias soffreu rigorosa desinfecção por parte da hygiene, bem como as bagagens dos passageiros tendo ido a bordo, logo a chegada do vapor e procedendo ao necessario serviço, o Sr. Dr. Juvencio Mattos, medico da hygiene.

— Vai ser ajardinado o pequeno largo em frente da bibliotheca publica segundo deliberou o senhor coronel intendente municipal.

— No dia 1 de Julho deve sahir o «Jornal da Manhã», novo orgão de imprensa maranhense.

— Por Caxias tem passado grande numero de emigrantes.

CEARA'

Datas até 2 do corrente.

No dia 20 do passado teve logar a installação da sessão extraordinaria da Assembléa Legislativa, para o fim de proceder-se á apuração da eleição havida para presidente e vice presidentes do Estado.

A commissão concluio o seu parecer com o seguinte resultado:

	Votos
Para presidente do Estado, Dr. Pedro Augusto Borges	17.022
Antonio Americo Pereira da Silva	117
Para 1º vice-presidente do Estado, Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão	16.931
Para 2º vice-presidente, Salatiano Miranda da Costa Marinho	16.70.
Coronel José Belém de Figueiredo	16.481

— No dia 1 installou-se tambem a ultima sessão ordinaria da actual legislatura da assembléa estadoal.

— A "Phenix Caixeiral" festejou o 9º anniversario de sua installação.

— Dias antes da partida do Dr. Martinho Rodrigues para o Pará, distribuio-se nesta capital um boletim, que assim dizia:

Sabe o publico d'esta capital que no dia 1 do corrente, pelas 4 1/2 horas da tarde, á praça Ferreira, se realisou um grande "meeting" afim de representar ao governo federal sobre a situação desesperadora, a que se acha reduzido o Estado do Ceará, em consequencia da secca pede-o soccorro garantido pela Constituição da Republica.

Foi este um facto de grande notoriedade, sendo desnecessario sobre este ponto entrar em explicações.

Um boletim foi espalhado anteriormente, convidando o povo para o "meeting"; e na hora designada apresentou-se uma multidão superior a 5 mil homens, sendo representadas todas as classes.

O commercio fechou-se e todos corriam ao logar onde se cogitava dos meios de attenuar os soffrimentos de nossos concidadãos, não só n'esta capital, onde já se aglomera grande quantidade de emigrantes, como principalmente no interior do Estado, onde toda a população começa a se deslocar tomada de panico.

Sobre o que se passou no "meeting" é inutil insistir.

Todo o mundo n'esta capital o sabe. Cumpre-nos apenas agradecer ao povo a solidariedade de sentimento em que se acha com a commissão promotora do "meeting", na dolorosa emergencia a que nos achamos reduzidos, e dar conta do resultado de nossos esforços.

O "meeting" foi triste e solemne. Todos estavam compenetrados da gravidade do assumpto de que se tratava.

Appareceram numerosos oradores; discutiu-se longamente sobre as condições a que nos achamos reduzidos, sobre as difficuldades do momento, sobre os soffrimentos do povo, sobre os horrores, emfim, da situação; e por ultimo foram tomadas as seguintes deliberações:

1º—Telegraphar ao presidente da Republica, expondo as condições do Estado e pedindo o soccorro garantido por lei no caso de calamidade publica, nos termos da Constituição federal, art. 5º.

2º—Telegraphar ao Dr. Pedro Borges como futuro presidente do Estado, para servir como interprete de seus patricios, não só perante a representação cearense no congresso, como igualmente perante o governo.

3º—Telegraphar ao «Centro Cearense», no Rio, pedindo o concurso d'essa patriotica associação em favor de nossas reclamações.

4º—Telegraphar ao Dr. Paes de Carvalho, governador do Pará, agradecendo os serviços já prestados á causa do povo cearense e transmittindo-lhe o agradecimento sincero da multidão que o acclama bemfeitor.

5º—Enviar uma commissão ao presidente do Estado para o fim de lhe communicar as deliberações tomadas no «meeting» e pedir o seu concurso e apoio em favor do povo opprimido.

Todas estas deliberações foram fielmente cumpridas, tendo sido transmittidos os seguintes telegrammas:

Ao presidente da Republica.—Rio.—Virtude dolorosa situação Ceará consequencia secca mais afflictiva que 77, povo ... grande «meeting» supplica, appellando vosso patriotismo recursos mitigar miseria.

Pede trabalho, lembrando construcção açudes Lavras, Itacolomy (...), prolongamento Baturité até o Crato:

Urgente: concessão passagens gratuitas, vias ferreas Baturité, Sobral linha vapores norte e sul.

Appellamos vossa clemencia.

—

Ao Dr. Pedro Borges Dolorosa secca, deliberou-se clamar salvação ... Ceará que conta vosso reconhecido patriotismo.

Houve grande «meeting» pedir soccorro governo federal.

Sede interprete patricios perante representação cearense e governo.

—

Ao presidente do Centro Cearense.—Desoladora secca, imminentes quadro morte pela fome.

Povo reunido grande «meeting» reclama soccorro federal.

Imploramos intervenção «Centro Cearense».

—

Ao Dr. Paes de Carvalho—Pará—Desoladora secca, povo reunido grande meeting representou governo federal, reclamando soccorro.

Povo agradece, bom diz V. Exc.

Acclama bemfeitor.

Rogamos secundar nossos esforços.

Telegraphou-se tambem á imprensa communicando o occorrido.

Eis o que fizemos, tendo sido todos os telegrammas acima devidamente assignados pela commissão promotora do meeting.

Agora passamos a dar conhecimento ao publico do resultado até aqui obtido.

Eis a resposta do presidente da Republica:

Em resposta telegramma dirigistes presidente Republica declaro nome S. Exc. governo federal não pode ordenar obras indicadas falta verba orçamento autorisação congresso.

Egual motivo não dispõe passagens gratuitas nas estradas de ferro desse Estado hoje arrendadas, nem nas companhias navegação empresas particulares.

S. Exc. confia patriotismo governo Estado não poupará esforços para minorar afflictiva situação.

Rogo communiqueis esta resposta outros membros commissão.

Saudações.—Ministro do Interior.

E' um acto fazer uma reclamação legitima á propria Constituição da Republica que positivamente estatue o seguinte (art. 5º):

A União deve prestar soccorros ao Estado que em caso de calamidade publica os solicitar.

Nossa situação é de facto extremamente grave, nem se pode imaginar calamidade mais horrivel que uma secca.

O povo soffre, embaraços de toda a sorte surgem ... que tornam difficeis as suas condições de existencia: em tal emergencia, o que fazer?

Appellar para o governo como o filho que implora a protecção do pae. Mas pela resposta que nos foi enviada é claro: nada podemos esperar da União.

O governo entende que não deve ou não pode enviar-nos nenhum soccorro, nem se quer conceder algumas passagens nas estradas de ferro e linhas de vapores, o que não custará grande sacrificio e seria sufficiente para poupar muitas dores.

Ora o Estado não dispõe de recursos proprios para se salvar em tão desesperadora situação.

E' realmente o que se pode chamar uma situação extrema.

E' o caso de gritar: salve-se quem puder.

Nada se pode imaginar de mais triste.

Em compensação, quando o sul assim de todo nos abandona, uma palavra generosa e mascula, partindo do norte, nos vem restituir a esperança e fé.

Eis a resposta que nos foi enviada pelo Dr. Paes de Carvalho, benemerito presidente do Pará, o grande protector dos cearenses:

Prompto secundar vossos generosos esforços protesto mais uma vez minha profunda sympathia ao valente e afflicto povo cearense.

O Pará acolhe com fraternal solidariedade esses infatigaveis labutadores que aqui vem collaborar nosso engrandecimento prosperidade.

Não podendo Lloyd attender numerosas solicitações contratei com empresa Gram-Pará transportar familias queiram localisar-se n'este Estado.

Antonio Melcher tem instrucções amplas.

Permaneço vossas ordens e de vossos companheiros signatarios telegramma.

Cordeaes saudações—Paes de Carvalho.

Isto nos consola e alenta em nossa dor e abatimento.

Não desesperemos, pois.

O Ceará ha de salvar-se.

E o governo do Pará não vacilla da palavra para a acção.

Agora mesmo acaba de nos communicar o Sr. Antonio Melcher, agente do Dr. Paes de Carvalho, nesta Estado, que tem continuamente trocado telegrammas com o governo do Pará, e que havendo demora por parte dos vapores contractados pelo Dr. Paes de Carvalho, que são os da companhia Gram-Pará que se acham quasi todos no sul e por isto mesmo sujeitos a correntezas em consequencia de peste bubonica—está trabalhando afim de ver se consegue contractar um vapor inglez prestes a chegar neste porto para fazer o mais breve possivel a primeira remessa de emigrantes.

O mesmo Sr. Melcher nos informa que perto de dez mil pessoas já o tem procurado pedindo passagem—R. Farias Britto, Marinho Rodrigues, Pedro Rocha, Joaquim Feijó de Mello, José Rossas Filho, J. Rodrigues de Carvalho, Antonio F. Braga, Francisco J. F. Ramos, Antonio D. Siqueira a Francisco T. de Souza.

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 4 do corrente.

No Ceará Mirim cessou a epidemia de variola que ali grassou por mais de um anno nesse importante municipio.

O commercio geral e especialmente das feiras semanaes reentra, felizmente, na sua actividade normal, emquanto o moderado inverno transforma a situação da lavoura, como para compensar incalculaveis prejuizos.

Entretanto preoccupa o espirito dos agricultores do valle uberrimo a falta de braços durante a safra proxima, diante da emigração crescente para o norte do paiz.

— Diz a "Republica" de 28 do passado:

Sabemos que o general Silvestre Travassos, commandante do 2.º districto militar, de accordo com o § 11, art. 5º do reg. de 3 de Março de 1875, mandou prender por 25 dias o tenente Antonio Augusto de Athayde e ao mesmo tempo fazel-o substituir no commando do contingente do 27º batalhão de infanteria neste Estado, por não ter sido regular o procedimento desse official no conflicto que levantou com o commandante Lobato de Castro, capitão do porto, a proposito da noticia que demos sobre a desobediencia de um escaler ás determinações da autoridade sanitaria.

PARAHYBA

Datas até 4 do corrente.

Diz a "União" que por decreto de 23 de Junho ultimo foi transferido desta guarnição para a primeira companhia do 31º batalhão de infanteria, com parada na cidade do Recife, o capitão Ira Rocha, que deixa fundas sympathias entre o povo parahybano.

S. S. deverá seguir para o seu novo batalhão no primeiro paquete que passar do norte.

Consta á mesma folha que a sua vaga será preenchida pelo capitão João Carlos da Costa Seabra, actualmente no sul da Republica.

— No dia 30 do passado a Assembléa Legislativa do Estado prorogou seus trabalhos até o dia 5 de Julho.

A necessidade de terminar a lei do orçamento e tomar outras medidas de interesse publico determinou essa resolução da Assembléa Legislativa; a qual foi apresentado o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

Decreta:

Art. 1.º Os industriaes que no prazo de cinco annos montarem machinismos para reduzir o trigo á farinha, ficarão isentos de pagar imposto por dez annos pela referida industria.

Art. 2.º Gozarão de iguaes favores os fabricantes que montarem machinismos para reduzir o milho á maizena.

Art. 3.º A cultura do trigo ficará isenta de contribuições estadoaes por dez annos, a contar do inicio no Estado.

Art. 4.º Os machinismos para reduzir o trigo á farinha e o milho á maizena ficarão isentos de impostos estadoaes.

Art. 5.º O governo do Estado solicitará dos poderes federaes e municipaes os favores pedidos nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º no que depender daquelles poderes.

Art. 6.º O inicio dos trabalhos de que falla o presente projecto, será communicado ao Conselho Municipal do logar onde se estabelecer qualquer das referidas industrias.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de Junho de 1900.—Francisco Seraphico—Ascincino Neves.

EXTERIOR

AFRICA

MARROCOS

Foi o «Seculo», de Lisboa, o jornal que primeiro annunciou ao mundo a morte do grão vizir do imperio de Marrocos, Sid Ahmed Ben Mussa, vulgo Ubá Hemmed, que significa o pae Hemmed, depois de estar realmente morto, porque alguns jornaes tinham annunciado o acontecimento antes de ter occorrido, e outros o divulgaram muitos dias depois de occorrer.

Durante uma semana, depois da morte, o serviço publico soffreu suspensões inevitaveis e, com agradavel surpreza, o sultão foi visto manifestando de motu-proprio interesse a bem dos negocios do estado, despachando pessoalmente para os seus respectivos postos os governadores de provincia que se achavam na côrte cherifiana, aos quaes deu as instrucções que lhe pareceram acertadas.

Esta attitude do joven soberano causou entre os seus subditos muito bom effeito, pois, durante a tutella em que se achava do seu antigo protector Ubá-Hemmed, muitos julgavam incapaz Muley Abd-El-Aziz de assumir a governação do imperio.

Se estas boas disposições do joven sultão forem confirmadas, não haverá que recear levantamentos no paiz que comprometam a segurança publica, dos estrangeiros que n'elle residem, ou dos que passarem os seus portos para operações de commercio.

Os pessimismos que se manifestam em grande parte da imprensa européa, relativamente á sorte do imperio marroquino, teem mais a sua verdadeira origem nos manejos ambiciosos de certas potencias, que visam á conquista ou o protectorado d'esta vasta e ubérrima região africana, do que no desmoronamento e na que com tanta facilidade é concitada a nacionalidade marroquina.

Desejam os que sonham com a posse d'este paiz que n'elle se produzam levantamentos e revoluções, porque, dando-se tal caso, podiam justificar uma intervenção armada, a titulo de garantir estes povos e de garantir a segurança pessoal dos estrangeiros n'elle residentes e os seus interesses; e claro está que da intervenção armada ao facto consummado da conquista ou do protectorado só vae uma curta distancia, que se vence mediante o emprego de meios diplomaticos acertados.

E assim, lançam-se os olhos sobre o Egypto, sobre a Tunisia, Tonkim, Madagascar, China, etc.

E' a historia das ambições das potencias poderosas em todas as epocas; e nós, os portuguezes, tambem padecemos d'essa molestia—embora para bem da humanidade e da civilisação—; mas padecemos quando fomos fortes, nos tempos em que ninguem se atrevia a chamar-nos pequenos, e em que, antes de cahir o negro dia 4 de Agosto de 1578, até o proprio imperador de Marrocos chamava a el-rei D. Sebastião o grande dos christãos.

Hoje, os tempos correm para outros, e, segundo noticias ao alcance de todos, o imperio de Marrocos está sendo muito cubiçado por certas grandes potencias, entre as quaes a França, que parece ser a que maior perigo offerece para a integridade marroquina, dada a sua proximidade d'este paiz, com o qual confina pela sua grande extensão de fronteiras da colonia argelina. Mas, a julgar pela situação que desponta ao se operar a morte do grão vizir Ubá Hemmed, ... os ambiciosos desejam para realisarem os seus sonhos com relação a esta parte da Africa; assim, tudo parece correr pacificamente, e os mouros, comprehendendo que ... contra a soberania constituida só trazem a desordem, ... que se dispersam as portas das cidades, ... sul ... côrte ...

Por outro lado, as ultimas noticias chegadas de Marrakesh são satisfatorias. No dia seguinte ao do fallecimento do grão vizir, f...

ILEGIVEL

o pas[illegible] série mouros das kabilas [illegible]

[illegible]

O proprio sultão, guardando o respeito devido á sua alta hierarchia, não fez parte do prestito; mas, dando uma volta a cavallo, assistio ao enterramento que teve logar no Santuario de Mulley Ali E Sharif, mostrando-se muito commovido, e ainda no dia seguinte acompanhado pelo seu pessoal e por muita tropa, foi visitar a tumba do seu antigo preceptor, onde esteve a orar.

O sultão, n'esta visita, e ainda em outras que realisou, apparecendo publicamente nas ruas de Marrakesh, foi muito acclamado pelos habitantes, tendo sido a ultima d'essas visitas uma verdadeira ovação até chegar ao seu palacio.

Para o elevado posto de grão vizir, foi nomeado Hage El M[illegible] Ben Abd Allah primo do extincto chefe do ministerio marroquino, do qual foi mesmo seu secretario, homem de grande prestigio, pois sua longa experiencia nos negocios do Estado, assim como pelo seu caracter [illegible] energico e de idéas conciliadoras, pelo que respeita ao trato com os estrangeiros. O Kaid El Mehdi Ben Marsi foi nomeado ministro da guerra; Sid Abd Selam Ben Soleiman ministro dos negocios estrangeiros, e Sid Hessein Ben Mussa, irmão do fallecido grão vizir, foi designado para camarista.

Segundo as ultimas noticias, tanto o sul como o centro do imperio continuam em completa tranquillidade, e todos esperam que esta satisfactoria situação se confirme e se fortifique.

Evolução litteraria

BELLAS-LETTRAS

(*Paiz*—Frota Pessoa)

V

(Conclusão)

Magalhães e Porto Alegre tentaram o romantismo sob mais de uma fórma.

Na epopéa vimos como o executaram.

A epopéa! Quando nos lembramos que os primazes da nova escola em França, os autores do movimento consideravam a epopéa como um typo classico!

Victor Hugo, um dos chefes mais respeitados, dividia a litteratura em trez grandes phases: a primitiva, lyrica; a antiga, épica; a moderna, dramatica.

Na primeira—a ode, o canto singelo; na segunda, a epopéa, a tragedia; na terceira o drama; a Biblia, Homero, Shakespeare.

A evolução litteraria, segundo elle expõe no seu prefacio do «Cromwell», fez-se do classismo para o romantismo com a introducção da comedia, do grotesco, complemento da verdade, que os classicos desprezavam.

«O christianismo, diz elle, conduz a poesia á verdade de um golpe de vista mais alto e mais largo.

Ella sentirá que tudo na creação não é humanamente bello, que o feio existe nella ao lado do bello, o disforme perto do gracioso, o grotesco no reverso do sublime, o mal com o bem, a sombra com a luz».

E ainda acrescenta:

«Assim, eis um principio estranho a antiguidade, um typo novo introduzido na poesia; e como uma condição a mais em um ser modifica todo o sêr, eis uma nova fórma que se desenvolve na arte.

Este typo é o grotesco, esta fórma é a comedia.

E aqui seja-nos permittido insistir; por que acabamos de indicar o traço caracteristico, a differença fundamental que separa, em nossa opinião, a arte moderna da arte antiga, a fórma actual da fórma extincta, ou, para nos servirmos de palavras mais vagas, porém mais aceitas, a litteratura «romantica» da litteratura «classica».

O classicismo era, de facto, a exaltação incondicional do «bello»; nas tragedias classicas não ha logar para as manchas mesquinhas da vida, nem para os ridiculos dos homens.

Desde Aristoteles que se tinham fixado fórmas litterarias, no theatro principalmente, e [illegible] insupportavel das monotonias se derramava nessa provincia da intellectualidade, onde os genios passavam agrilhoados e os simples talentos se submergiam.

Victor Hugo insurgio-se, não só contra as peias da fórma classica, como contra as famosas tres unidades de Aristoteles, contestando as unidades de tempo e de logar e aceitando apenas a unidade de acção no conjunto das peças de theatro.

Tambem elle foi dogmatico e despotico. Pregava, como todos os chefes, que nas novas formulas é que se achava a verdade e fazendo appello aos moços para que se lhe reunissem, dizia emphaticamente: «E' um sino de cobre (seu appello) que chama as populações ao novo templo e ao verdadeiro Deus».

Ora, não ha nem verdadeiro templo, nem verdadeiro Deus em arte. Antes pelo contrario, todos os deuses são verdadeiros ou melhor, todos são falsos, ou, quando menos convencionaes.

Os classicos excluiram o «feio» de sua litteratura; os romanticos admittiram-n'o como um contraste natural, dando, porém, predominancia ao bello; os naturalistas, depois, apostolos tambem do verdadeiro Deus, fundiram os dous typos, pondo, porém, aquelle em franca evidencia; e finalmente os decadistas não veem quasi bellezas no mundo, exacerbam sua imaginação com a exploração morosa e obsessional das cousas tristes e pungitivas.

Eis aqui quatro escolas, que se apregoam unicas verdadeiras e compativeis com a arte, e todas com seus periodos de infancia, vigor e decrepitude, tendo a mesma evolução de todas as cousas, nascendo, vivendo e morrendo.

O orgulho de Victor Hugo deu para suppor que a arte morreria com o romantismo.

— As éras primitivas foram o lyrismo, a infancia da arte; as antigas, a epopéa, a mocidade; as modernas, o drama, a velhice, diz elle.

Mas velhice porque?

Bastaram 70 annos para que o romantismo desapparecesse e a arte, cada vez mais fulgida e joven, reviva nas obras das novas escolas, em sua pujança immarcessivel.

Mas, voltando atrás, se era isto o que prégavam os grandes apostolos do romantismo, a que vinham as epopéas graves e soturnas dos sectarios brazileiros?

Com que direito se diziam elles romanticos?

O que elles conseguiram, foi reunir todos os defeitos da decaida escola a todas as indecisões da recemnascida.

Mas suas tentativas não ficaram ahi. Entraram pelo indianismo tambem.

Já era um primeiro erro querer adaptar a nova escola, rebento de espiritos insubmissos, producto de uma reacção logica contra a desmoralisação classicista, a exploração dos banaes assumptos inspirados pelas raças aborigenes, porquanto a idéa de nacionalismo, que ella trouxe comsigo, era tão sómente applicavel ás sociedades então organizadas regularmente, fazendo parte integrante do convivio social, e nunca a investigações hesitantes sobre costumes de povos incultos.

Segundo erro foi esse de se considerarem brasileiros, na accepção hodierna d'essa palavra, os selvagens refugiados nas florestas dos autos menos accessiveis a nossas explorações, ou mal assimilados, quando existentes nas vizinhanças das regiões povoadas.

Brasileiros são os productos das raças cruzadas que occuparam este territorio, das quaes predomina a branca e entra a nativa com o mais fraco contingente.

O indio puro é a raça dominada, perseguida e em via de extincção; elle não é mais o povoador do Brasil, nem constitue o typo do brasileiro de hoje.

E foi ainda terceiro erro emprestar-se a essas séres inferiores e vencidos uma existencia ennobrecida e heroica, cercal-os de uma aureola de poesia, crear-se-lhes uma lenda superstiticiosa de costumes puros, de idéas nobres, fazel-os capazes de sacrificios extraordinarios, de intuições luminosas, e outras phantasias que estiveram tão em moda, deixando-se assim nossos poetas levar, ou por uma hypocrita piedade, ou por um criterio erroneo de entender á communidade os casos isolados de altruismo, dedicação e intelligencia, que nossa historia registra.

Se esse criterio é falso, essa piedade se ia infantil. O caso do Brasil tem-se repetido milhares de vezes e ha de se reproduzir indefinidamente, pela lei im[illegible]vel da selecção natural, instrumento [illegible]olução da especie; e esta só perdura [ass]entada em seus individuos mais ap[tos] [...]ode a climinação dos incapazes de ir com estes.

[Os se]lvagens do Brasil não tinham mes-

[illegible] no uma cultura que os aproximasse de outros povos da America do Norte e conservavam um estado rudimentar, vivendo sem limites precisos dos mais grosseiros instinctos.

Bem difficil tarefa a de fazer romantismo com taes elementos.

Mas não é tudo. A escola romantica não se podia acclimar n'um paiz de tres seculos de existencia.

Em França, ella representou, em letras, o mesmo papel que em politica a revolução de 89, consequencia quasi fatal da prolongada compressão, producto da sua elaboração muitas vezes secular do espirito nacional. Nada disso nós tinhamos em sua adaptação, e não se [illegible] de se sugar um caminho qualquer. E justamente o [illegible] de [illegible] por vereis já desenvolvido revela nesse [illegible].

Aqui apparecendo o [illegible] [illegible], arvore de uma grandeza [illegible] [illegible] no velho mundo, [illegible] [illegible] pecos e enfezados. [illegible] [illegible] o [illegible] de 30 [illegible] [illegible], para não termos os [illegible] [illegible] commentarios de sua [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] formulas [illegible] raço que se fazia nessa a campanha a nossa victoria.

O indianismo em Magalhães e Porto Alegre foi uma mediocre experiencia. O [illegible] viera a dar-lhe fulgor, um com [illegible] [illegible] e humana, outro com o [illegible] [illegible] [illegible] dos graça e precisão, [illegible] Dias (1823—1864) e José Alencar (1829—1877), rigor embora amesquinhado pela propria natureza do assumpto.

E por aqui fico, deixando a historia actual á contemplação dos contemporaneos, que melhor a interpretarão. Citarei, contudo, os principaes vultos que, a par de Gonçalves Dias e Alencar, souberam melhor adaptar entre nós a escola romantica, dando-lhe um cunho mais original: Alvares de Azevedo criança genial, seduzido pelo byronismo, e que aos 21 annos já se impunha por uma concepção prodigiosa, revelada com estrondoso sucesso; Castro Alves, o hugoano cantor da raça negra, poeta de um vigor homerico, que fez furor e ainda hoje é lido em todo o Brasil, Fagundes Varella, typo de transição para as novas fórmas poeticas, tão correcto e harmonioso no seu «Evangelho nas selvas», e que bem se póde considerar um precursor do parnasianismo; Casimiro de Abreu, expressão do lyrismo piegas e dolente, poeta do coração e do sentimento; L. Guimarães Junior, de uma ternura requintada, autor de encantadoras chinezices e bordaduras em verso; Joaquim Manoel de Macedo romancista e dramaturgo; Manoel de Almeida, romancista; José Bonifacio, poeta, e outros de influencia mais apagada.

E' inegavel que as gerações da segunda metade d'este seculo tem executado um movimento mais consolador para a nossa litteratura.

Contamos presentemente um numero crescido de poetas, romancistas, novellistas, alguns criticos, e é de notar que, embora mais ou menos filiados a escolas, sabem alguns se desprender da rotina e tratam de fixar nossa nacionalidade em suas obras.

Parece me decisivo o actual momento de nossa litteratura.

O quê é certo, é que no seculo XX entramos com uma bagagem que já nos dá um logar, se bem que modesto, entre as nações cultas.

Garibaldi e Annita

(Uma pagina da Historia Catharinense)

AO SR. CONDE ANTONELLI, MINISTRO DA ITALIA

—

I

N'um recanto de borda, á pôpa, no cenário da «Itaparica» a pequena escuna de guerra, navio chefe da flotilha farrapa fundeada na Laguna, um moço louro e bello, de estructura athletica, lembrando um heróe dos [illegible], scismava melancolicamente, os braços cruzados sobre a balaustrada, o queixo apoiado ás mãos, a cabeça levemente inclinada, de onde pendiam os longos cabellos dourados pseudos a Nazareno. Era José Garibaldi, o joven capitão de esquadra da Republica Rio Grandense que, como sempre, após o pequeno momento da tomada da cidade alli passava as tardes, a desfiar as saudades da Patria longinqua e a recordação dolorosa de seus companheiros e amigos mortos no terrivel naufragio que os envolvera naquella expedição devotada á causa da liberdade brazileira, e que ainda ao doloroso e ensanguentado painel, sempre presente ao seu espirito, onde jazia cahido mais um punhado de bravos camaradas que a derradeira refrega arrebatára, lhe fazia sangrar a nobre alma.

Agora, como costumava, para se distrahir um pouco daquellas lembranças funerarias, de binoculo em punho olhava elle a casaria branca da cidade e a larga rua de beira mar doura das pela luz do crepusculo, em busca de uma rapariga, uma dessas morenas do sol, que já o impressionára fundamente pela sua rosto adoravel, o seu porte airoso e lindo, quando a avistou de repente á porta de uma casinha afastada, em meio de um grupo de amigas, que tem e vinham pela praia n'uma alegre revoada. Ficou a vêl-a por instantes, n'um enlevo; e não se podendo conter por mais tempo, tomado de uma arrebatação, baixou á terra, procurando approximar-se daquella creatura ideal tornada agora para elle a aspiração maior da sua vida.

E, deixando o escaler que o conduzira á praia junto de um cômoro alvissimo, galgou a rua no seu aprumo apollineo, e encaminhou-se para o lado da casa onde vira a celestial rapariga, por entre os pares graciosos das moças que o olhavam docemente, n'um chilrear festivo.

Vestido de grossa blusa escarlate aberta em gola no peito e sobre as amplas espaduas, botas rijas de marujo, estreito talim á cintura de onde uma espada pendia, o seu poncho a um dos braços, pequeno gorro de borla á sua cabeça de Christo—dir-se-hia um heróe argonauta, buscando em plagas da America o Vello de Ouro sagrado da Liberdade querida!

Viril e soberbo, o «condottiere» da Democracia sobio a rua lentamente, por entre o sussurro da admiração popular, dessa admiração extraordinaria, mixto de amor respeito, de curiosidade e fanatismo, que, de então por diante, o seguio constantemente na vida e o segue ainda na immortalidade, aqui no Brazil bem amado, como lá, nessa gloriosa Italia bendita.

Mas a rapariga desapparecera; o Garibaldi encontrára a casinha em que a vira deserta e silente, mas com as pequeninas janellas abertas, mostrando um desses interiores domesticos de pobreza limpida, tão communs na provincia.

Parou um momento, a mirál-a n'um leve enlevo de timido, o coração palpitando, na expectativa ancioso de vêr surgir de repente a sua deusa olympica. Vagamente e n'um decoro intimo, para que o publico não viesse a perceber o fim que o tinha levado até alli, fixava, ao mesmo tempo que a casa, os navios da esquadrilha, ancorados a pequena distancia nas aguas da laguna, manchados aqui e além de [illegible] porperinas. E, em curtas passadas de um para outro lado, repartia olhares furtivos entre o mar e a habitação, quando, n'um deslumbramento que só os que amam conhecem, a creatura amada surgio.

Simples e encantadora, como uma dessas figuras ideaes de donzellas biblicas, que iam outr'ora graciosamente buscar agua ás cisternas, pelos occasos saudosos, em terras da Samaria—elle estacou um instante n'uma emoção e n'um enleio, fitando-o, muito surpreza, n'um movimento vacillante, como se quizesse fugir.

(Continúa).

——

O presente conto se acha baseado em documentos ineditos e verdadeiros sobre os «farrapos», que o autor possue e na importante obra de Alexandre Dumas, «Memoires de Garibaldi», publicada em Paris em 1855.

REVISTA DIARIA

CONFERENCIA DE S. LUIZ DE GONZAGA—Communicam-nos que a festa de S. Luiz que essa conferencia ia realisar no proximo domingo, 8 do corrente, foi transferida para o outro domingo, 15 de Julho.

×

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Por um "imperdoavel" descuido deixamos hontem de mencionar em a noticia da sessão effectuada nessa digna instituição, que, além da approvação de alguns socios e propostas de outros, que foram elevados em virtude dos seus valiosos serviços prestados e [illegible] no Instituto, a saber: [illegible] Srs. conselheiro José [illegible] e Dr. José Hygino [illegible] [illegible] do Gymnasio Pernambucano.

Por esta involuntaria falta, esperamos a precisa desculpa.

×

PONTE DO RECIFE—Pela Secretaria da Industria, consta-se ao publico a interrupção do transito pela ponte do Recife, até a proxima segunda-feira.

×

NOTAS SPORTIVAS—Amanhã terá logar, no Velodromo Pernambucano, um torneio de bicycletas, que principiará ás 11 horas da manhã.

Uma banda de musica [illegible] nos intervallos.

—O Posto [illegible] [illegible] [illegible] a corrida [illegible] [illegible] em favor das obras da igreja de Nossa Senhora dos Remedios.

A entrada [illegible] "Sport" é gratis.

×

CAMBIO—[illegible]

Hontem [illegible] 15 1/4 [illegible]

E' o caso de [illegible]

×

GRAÇAS!—Em virtude da determinação do illustre Sr. Director Geral dos Correios, foi mandado fundir os serviços telegraphico e postal do districto do [illegible] [illegible] [illegible].

A agencia do correio, segundo nos informam, era alli confiada a um individuo [illegible] antipathisado, o que concorreria para o enorme descredito do serviço postal.

×

CASTRO ALVES—Passou hontem o 29 anniversario do fallecimento do eminente vate nacional Antonio de Castro Alves, o sublime pontifice da escola condoreira, cujo nome viverá eternamente na memoria dos que cultuam das letras neste paiz.

Sobre o tumulo que encerra os despojos do mavioso cantor brazileiro vertemos uma lagrima sincera.

×

GREMIO DE DIVERSÕES—Esta util associação, ultimamente fundada nesta capital, realisa amanhã, ás 4 horas da tarde, em sua séde á rua Vidal de Negreiros n. 29, 1.º andar, uma sessão de assembléa geral, para tratar de assumptos importantes.

Pede-se o comparecimento de todos os Srs. Socios.

×

EURICO WITRUVIO—Cheios de immenso jubilo, podemos affirmar aos nossos leitores que este nosso digno amigo e talentoso collega de imprensa já está convalescente da terrivel "influenza" que o levou ao leito.

A' conselho do seu medico assistente, o illustre Sr. Dr. Arnobio Marques, deverá gosar de longo repouso, afim de fortalecer-se.

×

DISCURSO—O nosso talentoso collega da imprensa cearense, Dr. José Lino da Justa, teve a delicadeza de enviar-nos um exemplar do magnifico discurso que proferio no dia 24 de Maio ultimo, por occasião de inaugurar-se, na cidade de Fortaleza, a estatua do General Sampaio.

A peça oratoria que é felicissima fecha com a chave de ouro destes elegantes periodos:

"E a noite quando as viações marinhas passarem rasgando n'uma caricia amorosa de primavera, as arestas d'aquelles dois monumentos, deve-se ouvir no ar as vibrações de uma canção guerreira e patriotica, como aquellas vozes que a lenda do viajar recorda, ao escutar, no silencio solemne dos areaes, as sonoridades da Sphynge, entoando os hymnos triumphantes do guerreiro que combateu á sombra das pyramides seculares!

"Bôa noite, GENERAL, e que a doce luz das constellações veio o nuvado de tua apotheose...!"

Agradecidos.

×

GELO EM CASA—A conhecida publicação parisiense, intitulada «Revue des Revues,» de 1 de Abril passado, traz uma interessante noticia, de F. Am. Whitley acerca de um novo processo, de origem americana, para a fabricação do gelo em casa.

Esta invenção, que já produz o rumor nos Estados Unidos, onde o consumo do gelo é colossal, tanto no verão como no inverno, tem um duplo caracter que a torna eminentemente pratica—é muito commoda, pelas condições em que se realiza, e muito economica.

Invenção do professor Rollin C. Woorster, de Newark (New Jersey), tal processo consiste no emprego de uma especie de sal de ammoniaco, que congela o leite, a agua e quasi todos os liquidos com uma rapidez extraordinaria.

Este sal, cuja applicação é muito barata e não offerece o minimo perigo, constitue um verdadeiro achado para os usos domesticos: não tem o preço das misturas refrigerantes conhecidas, nem os perigos de certos agentes vulgarmente empregados, nem a lentidão desanimadora do gelo moido misturado com o sal de cosinha: é um agente innocuo, de facil manejo e rapido.

Este sal, cuja composição ainda não foi divulgada, póde ser tratado por um experimentador, no seu laboratorio como por uma criada, na cosinha com esta particularidade e mais—que é indestructivel e serve indefinito numero de vezes, sem perda das suas qualidades.

A dissolução do sal na agua é o que produz o abaixamento da temperatura, principio aliás commum ás misturas refrigerantes; mas, no caso da invenção americana, o resfriamento é rapido, de modo que uma garrafa servida se congela, ou um volume cubo de agua se converte em gelo, dentro de poucos minutos, desde que o respectivo recipiente esteja banhado pela agua em que o sal está se dissolvendo.

A evaporação da agua, em 21 horas, restitue o sal, crystalisado de novo, sem perda alguma, ao seu primitivo estado, tendo isto resultado notável-se, em pouco minutos, fazendo evaporar-se a agua ao fogo.

Trata-se, pois, de uma invenção destinada a operar modificação profunda no regimen das casas e a influir consideravelmente até mesmo nas industrias, sem contar as inumeras applicações therapeuticas a que está reservada destinada.

Se, nos Estados Unidos, a applicação do invento Woorster tende a generalisar-se pelo enorme consumo que alli se fez, do gelo, entre nós e [illegible] seria inutil a, attentas a escassez deste producto—que sómente alguns cidades possuem—e a extrema deficiencia do serviço domestico que não nos permitte obter quasi nada, além do que, ao entrar pela semana, tres são os criados ás nossas casas.

Que venha o «sal.» Nós o receberemos com calor.»

×

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 7:

E' superior de dia o Sr. capitão do 40º José Caetano Freire Gameiro.

O 41º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Umberto Teixeira de Farias.

Uniforme n. 7.

×

KHALIFA—Não são poucos os que ignoram a origem dessa palavra; por isso procuramos nos signos oado [illegible] [illegible] os que encontramos e que são dignos de [illegible].

A palavra Khalif, significa tenente. Depois da morte de Mahomet, em 632, Abu Bekr, escolhido para substitui-o, tomou o nome de Khalif [illegible] [illegible] enviado por Deus.

Os seus successores, chefes religiosos e politicos do mundo musulmano, conservaram o titulo que elle tinha adoptado.

Os successores immediatos de Mahomet, isto é Abu-Bekr e Omar, Othman e Ali constituem aquillo que se denomina o khalifado perfeito.

A exemplo do Propheta viviam sem apparato. Omar fez a sua entrada em Jerusalem montado modestamente n'um jumento.

Em 661, após a morte de Ali, Mohawia fundou a dynastia dos Ommiades e transportou a capital do imperio para Damasco. O poder só então electivo, tornou-se hereditario. O khalifado perdeu o seu caracter primitivo de simplicidade, e tornou-se, como se sabe demonstrar a oriental, faustoso e despotico.

×

O HOMEM DO CÃO—Em Pariz acaba de se dar um fallecimento, que emocionou vivamente a opinião publica e do qual se occupam todos os jornaes da grande Capital franceza.

Trata-se de um homem mui singular, que habitava na rua de [illegible] Montagne, [illegible] [illegible] um [illegible] [illegible] sempre acompanhado de um cão. [illegible]

[illegible] Impulso, não conversava com ninguem, e a sua [illegible] [illegible] em [illegible] d'a sua vida [illegible] [illegible]. Parece um desgostoso do mundo e dos homens.

Tomaram-n'o por [illegible], não o incommodavam, e deixaram n'o viver tranquillo com o seu cão e o seu gato, um e outro [illegible] [illegible] ao mar.

Ultimamente appareceu morto em sua [illegible]. Só então se soube que o [illegible] tinha tanta pertinacia se [illegible] [illegible] por estranho.

Chamava-se Leopoldo Alberto Maria José [illegible] filho do Dr. H[illegible] e [illegible], [illegible] [illegible] foram ricos e possuiam mais de [illegible]!

[illegible] os paes de sua [illegible], de [illegible] [illegible] [illegible] um [illegible] [illegible] Conselheiro Municipal n'uma communa de [illegible] [illegible] [illegible].

Meteu-se em negocios de cavallos [illegible] [illegible] fortuna.

Ultimamente valeu-se dos [illegible] do [illegible] Pecheu, o que levou-o á rua [illegible] e [illegible] a sua morte por falta de alimento.

Ignora-se o motivo por que elle [illegible] deserto desta humanidade [illegible].

Quando o Commissario da Policia entrou no quarto do infeliz victim, o cão, que estava deitado junto do cadaver do seu [illegible] [illegible] por elle, ergueu-se e [illegible] [illegible] precipitou-se sobre aquelle [illegible].

O cão esteve a noite toda a noite, depois da [illegible] do cadaver.

Foram os unicos seres que lamentaram [illegible] [illegible].

O «homem do cão», arruinado o pobre já não pertencia, com effeito, á humanidade.

×

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Em sessão de 5 do corrente foram propostos socios honorarios desta associação os Srs. Drs. Conselheiro João José Pinto Junior e João Baptista Regueira Costa, e effectivos os Srs. Drs. Manoel Branco, Antonio Joaquim Barbosa Vianna e Manoel Arão.

×

REUNIÃO—São convidados todos os alumnos do Lyceu de Artes e Officios para uma reunião no proximo domingo á 1 hora da tarde para tratar-se de assumptos importantes.

×

REUNIAO—A «União Typographica» effectuará amanhã, ás 11 horas em ponto, a sua 7ª sessão ordinaria, para leitura do parecer da commissão de contas e outros trabalhos, em sua séde, á rua Marcilio Dias n. 32, 1º andar.

Pede-se a presença do maior numero de associados.

×

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 74—10 loteria, extrahida no dia 6 de Julho:

Numeros	Premios
2576	15:000$000
615	1:000$000
9335	500$000
3562	200$000
[illegible]17	200$000
1909	100$000
3339	100$000
[illegible]33	100$000
3866	100$000
9171	100$000

×

LOTERIA ESPERANÇA—Teve logar no dia 5 do corrente a 80ª extracção — plano B V, desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

Numeros	Premios
1621	15:000$000
2659[illegible]	1:000$000
861[illegible]	500$000
1748	200$000
11903	100$000
29835	100$000
131	50$000
15304	50$000
18743	50$000
26631	50$000
27603	50$000
27616	50$000
3416	50$000
4161	25$000
5935	25$000
8303	25$000
9116	25$000
10893	25$000
14703	25$000
16931	25$000
23934	25$000
26656	25$000

×

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—E' este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 7 de Julho

Accendimento 2 horas.

Apagamento 4 horas.

×

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 5 de Julho de 1900:

Existiam	499
Entraram	9
Sahiram	5
Existem	503
A saber:	
Nacionaes	480
Mulheres	12
Estrangeiros	11
Total	503
Arranchados bons	429
Arranchados doentes	24
Arranchados loucos	0
Alimentado a sua custa	8
Correccionaes	42
Total	503

Movimento da Enfermaria

Baixa

Francisco de Salles de Aguiar.

Alta

José Pereira Guimarães.

Tiburcio Valeriano da Silva.

×

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, e, adjunto na repartição do registro civil, a rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Izaul Ignacio Leopoldo e Maria Candida d'Moura, solteiros, naturaes da Parahyba e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço [illegible] [illegible] na repartição do registro edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José da Silva Pacheco viuvo, residente na freguezia da Boa Vista e Rita Marcia da Silva Pacheco, solteira residente na freguezia do Poço.

Manoel Tasmaz da Mandonça e Maria Oliveira dos Santos, solteiros e residentes na freguezia de Boa-Vista.

×

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 2 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
1 m.	22,6	760,mm95	18,mm83	84.8
9 »	23,5	761,mm59	18,mm51	81.8
3 »	23,9	762,mm52	18,mm04	80.0
6 »	26,5	760,mm73	20,mm58	78.8
9 »	25,1	760,mm65	18,mm78	79.0

Atmometro—Observações ao meio dia.

Sanogrondo (*) Pratende.

Temperatura maxima 26,8

Temperatura minima 22,4

Evaporação em 24 horas ao sol 2,mm4; ao [illegible] 1,mm0

Chuva: 0,mm4. Cahida á noite.

Direcção do vento.

		Caminho percorrido
12 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	SaW	95,k000
6 h. 00 a. á 12 h. 00 a.		Falhou o apparelho
12 h. 00 a. á 7 h. 00 p.	SW	20,k000
1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	SE	23,k000
2 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ESE	18,000
5 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	SE	20,k000
7 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	33,k000

Velocidade média do vento por hora, 17,k000.

Maxima 23,k000.

Nebulosidade media 0.61

BOLETIM DO PORTO

Dia 2 de Julho

O baixa-mar foi ás 1 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m65.

[illegible] 7 [illegible]

[illegible] 3,m4

O preamar [illegible] 10 m. da tarde, registrando a escala [illegible]

O preamar [illegible] 10 m. da tarde, registrando a escala 2,m00.

Validade de 7 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado, —*Eusebio Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

×

HOSPITAL PORTUGUEZ DE BENEFICENCIA—Movimento dos enfermarias durante o mez de Junho de 1900:

Existiam	14
Entraram	24
Total	38
Sahiram	
Curados	14
Fallecidos	2
Total	16
Ficam em tratamento	22

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 29 de Junho de 1900, os seguintes cadaveres:

Cassiano Manoel A[illegible] Pereira Guimarães, Bahia, 60 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Gaspar.

Antonio Galvão, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. C. Leão.

Raymundo Nonato de Azevedo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Olinda, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Manoel da Silva Reis, Portugal, 56 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Francisco Carneiro da Cunha, Pernambuco, 70 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Cassiana Maria das Dôres, Pernambuco, [illegible] annos, solteira, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 106 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Josephina Maria da Conceição, Pernambuco, Parahyba 69 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Esther Maria da Conceição, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria da Conceição, Pernambuco, 2 annos, S. José, attestado do Dr. A. Cavalcante.

Manoel Xavier dos Santos, Pernambuco, 57 annos, Necroterio, attestado do Dr. J. M. Seve.

Lucigera Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 63 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria Josephina da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Leonor Maria Francisca, Pernambuco, [illegible]0 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

José Cosmo dos Reis, Pernambuco, 6 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Curio.

Rosalina Alexandrina da Silva, Pernambuco, 33 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Antonio Francisco Frade, Pernambuco, 75 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel Amancio dos Santos, Pernambuco, 4 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

José, Pernambuco, 1 dia, Graça, attestado de duas testemunhas.

— 30 —

Joaquim, Pernambuco 7 mezes, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

João Pacheco de Medeiros, Pernambuco, 81 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. C. de Albuquerque.

Rosalina Francisca de Souza Silva, Pernambuco, 37 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. F. Guimarães.

José de Almeida Lima, Pernambuco, 2 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Maria da Paixão Pereira, Pernambuco, 105 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Francisca Rufina de Oliveira, Pernambuco 24 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. João Marques.

Antonio, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Antonio Felippe de Sant'Anna, Pernambuco, 1 mez, Boa Vista, attestado do Dr. M. Pinheiro.

Justino Augusto de Souza, Pernambuco, 4 mezes, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Thereza Maria de Jesus, Alagôas, 50 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Manoel Gomes Xavier, Pernambuco, 80 annos, solteiro, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

José Gonçalves Miranda, Ceará, 55 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Valdevino, Pernambuco, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Calixto, Pernambuco, 29 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Francisco José Pereira, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Maria da Conceição, Pernambuco, 46 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. Oliveira.

Pedro Ferreira, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE JULHO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

José Joaquim de Sant'Anna. — Concedeu-se a ordem devendo informar a autoridade que effectuou a prisão.

Augusto Dias de Oliveira.—Ordenaram se novas informações unanimemente.

Domingos José Moreira e outros.—Prejudicado.

Francisco Cavalcante de Albuquerque. Negou-se a soltura contra os votos dos Srs. Desembargadores Altino de Araujo e Macedo Lima.

Manoel Martins. — Negou-se a soltura unanimemente.

Appellações Crimes

Do Amaragy—Appellante José Bernardino Monteiro; appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Deu-se provimento unanimemente.

Do Flores—Appellante Firmino Vicente Ferreira e outros. Appellada a Justiça. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo; revisores os Srs. Desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcanti.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife—Appellante a Justiça; appellado José Zacharias Fernandes da Silva. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador V. de Mello.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 2 1.º andar. Residencia rua do Paysandú. Telephone n. 185.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 4 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

[illegible]

SIMARAES BRAGA & C. Depositarios de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleos, vernizes etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição senatorial

Damos em seguida publicidade á circular de indicação do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para preencher a vaga aberta no Senado Federal com a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, actualmente no governo do Estado.

Nada mais nos é licito acrescentar ás merecidas referencias da aludida circular assignada por conspicuos membros do partido republicano.

Ei-la:

Illm. Sr.—Deve realisar-se a 9 do Julho proximo vindouro a eleição para o cargo de Senador Federal por este Estado, na vaga do Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Aos suffragios do eleitorado pernambucano, em geral, e, particularmente á vossa dedicação e aos vossos esforços de patriota sincero e correligionario prestimoso, o Partido Republicano de Pernambuco recommenda, por nosso intermedio, o nome do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, candidato do mesmo partido ao preenchimento dessa vaga no seio da Representação Nacional.

Solicitando o vosso apoio a essa candidatura, certo não carecemos nós, para prevenil-o, de fazer aqui a enumeração dos innumeros dotes de espirito dos notaveis predicados do homem publico que ornam a pessoa illustre do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De vós e de todo o Estado é já bastante conhecido o honrado cidadão que certamente o vosso voto escolherá para representante dos reaes interesses de Pernambuco no Senado Federal.

Magistrado, S. Exc. soube impor-se á estima e consideração de todos pela inteireza de animo, jamais desmentida, pela integridade do seu caracter de escolha, pelo subido sentimento de justiça revelado em todos os seus actos.

Jornalista, tem-no guiado sempre nessa ardua e difficilima missão da imprensa, a preoccupação pelo bem publico e interesse pelas causas nobres e alevantadas.

Politico, em todos os postos entregues á sua competencia pela confiança dos correligionarios, S. Exc. tem sabido sempre corresponder de modo inequivoco a essa mesma confiança.

Assignalados serviços já deve a S. Exc. o Partido Republicano. Ainda estão bem recentes na memoria publica os grandes sacrificios a que se impôz S. Exc. no periodo relativamente pequeno da sua criteriosa e energica administração, finda a 7 de Abril passado.

Escolhendo o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves para substituir, no cargo de Senador Federal por este Estado, ao illustre Cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, julgamos ter bem interpretado os sentimentos dos nossos correligionarios, cujos votos no proximo pleito de 9 de Julho sanccionando nossa escolha alcançarão sem duvida mais uma brilhante victoria para o Partido Republicano.

Somos de V. S. amigos obrigados.

José Marcelino da Rosa e Silva.

Julio de Mello Filho.

Dr. Malaquias A. Gonçalves.

Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

Herculano Bandeira de Mello.

Jatahy-Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1893.

Illm. Sr. — A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas reconhecendo a efficacia de seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites etc., pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes como vereis do attestado junto, sabendo além disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejão, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves collector municipal, estadoal e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey, um menino de 11 annos, filho do emprezeiro Luiz Candido Pereira e muitas outras curas que seria fastidioso enumerar, resolveu a vos pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que, depauperada de recursos não os pode comprar.

A' mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo Poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saúde e fraternidade.

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa,
Bento Epaminondas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL —remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações nos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas, Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são AS PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Deposito na companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Exposição Universal de Pariz

Da nota [illegible] 1900, [illegible] nossos [illegible] [illegible] [illegible] naquella cidade e quizerem nosso jornal, podem dirigir-se [illegible] correspondentes Srs. [illegible] Farce & C. Directores do [illegible] [illegible] de Paris [illegible] [illegible] Zatelicro, que porão [illegible] os numeros do nosso [illegible]. E' bem sabe-se [illegible] esquecer entramos aos numeros [illegible] tes os numeros de nosso jornal [illegible] amigos terão a certeza [illegible] encontrar em casa [illegible] [illegible] mais recentes.

Assim, cada leitor do nosso jornal poderá encontrar, apezar de longe desta cidade, estar sempre a par dos acontecimentos de seu paiz.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira) brotoejas, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylis Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia á rua da Intendencia [illegible]

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

(Chamados (por escripto) a qualquer hora n. 200.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 189[illegible].

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida)

Suffocações

[illegible]endencias a adormecer, falta de vontade de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com praticas hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes [illegible] transferido sua residencia e [illegible] para a rua do Progresso [illegible], qualquer hora do dia ou da noite [illegible] a chamado, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O BACHAREL

JOSÉ PINTO MENDES

Lecciona em collegios e casas particulares.

Póde ser procurado na rua Nova n. 59.

PREALLE & C.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que, soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares e, apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções reconheço a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1895.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida).

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra do J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de [illegible] & C.

ILEGIVEL

AS PURGAÇÕES

E o seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

DOENÇAS DAS SENHORAS

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO ... VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os [illegible]gios que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os meios, alto provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

[illegible] Vinho Caramurú [illegible]

Perdas seminaes, [illegible], impotencia, [illegible]. Para os convalescentes e pessoas depois o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte [illegible]. Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhea

Curam-se com as primeiras doses á Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 20 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia [illegible]. Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brasileira, Allemã premiaram, o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A venda em todas as phamacias e drogarias.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes e chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

Recife

Inquietação

[illegible] melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Homens fracos

Readquirem saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que assegura a cura. [illegible] Oriental.

Conselho util

Aos incredulos e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde» que é um liquido preservativo de valor inculcavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua do Marquez de Olinda n. 24

Laura e Isaura

Cabe-me a [illegible] de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de edade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante doses mezes a todos, ficaram completamente restabelecida em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

Andaraby — [illegible] — Rio de Janeiro.

(A firma está devidamente reconhecida.

Dyspepsia nervosa

[illegible] embotamento das faculdades intellectuaes [illegible] parcial ou total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Quando os medicos receitam, para combater as nevralgias, bronchite epidemica e influenza pensam naturalmente nas capsulas, porque as *Capsulas de Quinina Pelletier* são o modo mais facil e agradavel de administrar este precioso remedio.

Peitoral de Cambará

O peitoral de Cambará, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— alivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes até curál-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* mais terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de forma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite* etc.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a [illegible] medicos d'este municipio de Cataguazes, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebende.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas.

Companhia de Drogas.

As febres palustres são, as vezes rebeldes e difficeis de curar, Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS é um novo Leite antepaelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotueja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

INDICAÇÃO UTIL.—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]. Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

RECIFE

As flores brancas e ainflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES.—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações na urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois ao principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença [illegible] vulgar apresentando pequenas tonelagens que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar vestigios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão [illegible] que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomitos pretos e sanguineos—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a taxa.

Este elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os [illegible] em todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião [illegible] a applicação nas febres erysipelas com um bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipela no vulgarmente se diz é necessario [illegible] dos dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição [illegible] que não offerece receio de applicar o elixir mesmo em doses superiores ás marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até 1 anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 30.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho.

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—2$000

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernam, e todos os prospecto

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar, da mesma rua do Bom Jesus, onde da consulta de 3 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre, da Madre de Deus.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Maio de 1900

Edital n. 12

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora em disponibilidade Carolina Amelia de Moraes Almeida, nomeada por acto de 14 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Pão Ferrado, em Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o respectivo exercicio, ficando sem effeito a nomeação de Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, que continua em disponibilidade.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Junho de 1900

Edital n. 17

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica faço saber á professora Tertuliana Alexandrina Monteiro Lopes nomeada por acto de 12 do corrente para reger a cadeira mixta de Pão Ferrado em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, para assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 6 de Julho de 1900

Cambio sobre Londres a vista 13 7/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 1/2, 13 3/4 e 13 7/8 d. por 1$000 do banco.

Presidente, *Eduardo Dubeux*.

Secretario, *João Carlos Pinto*.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos		$	a	$
Crystalisado	"	$	a	$
Demerara	"	$	a	$
Brancos, por 15	"	5$300	a	7$500
Somenos	"	4$600	a	5$300
Mascavado	"	3$600	a	3$800
Bruto secco	"	3$000	a	3$250
Bruto mellado	"	2$700	a	3$000
Retame	"	2$300	a	2$500

Mel por pipa 55$000.

Aguardente de 20 gráos a $740 a canada.

Alcool de 3[illegible] gráos a 1$850 e de 40 graos a [illegible] a canada.

Para exportação

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona de 2$500 os 15 kilos.

Caroços de algodão cotam-se a 500 os 15 kilos.

dito—175 rs. o kilo.

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	a	$700
Couros espichados do norte	a	[illegible]
Verdes nominaes	a	$410

Mel

Cota-se a pipa	a	50$000

Alcool

Cota-se o de 36 graos a 270$000 e de 40 graos a 290$000 por pipa

Aguardente

Por pipa em cascaria ingleza	a	1[illegible]$000
Portugueza	a	[illegible]
Commum	a	1[illegible]$000
Pelles de cabra primeira sorte o cento	a	180$000
Pelles de carneiro primeira sorte o cento nominal	a	80$000
Cabeças 50$000 o cordeirinho	a	1$000
Sola o meio nominal de 3$000	a	1$050
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal	a	18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal de 12$000	a	22$000
Borracha de Maniçoba conforme a qualidade de 40$000	a	6[illegible]
Farinha de mandioca, os 15 kilos para o agricultor	a	9$000

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 4.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 4. anno—Estudo dos materiaes de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Graphostatica.

1.ª « « 5.º « —Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

1.ª « « 6.º « —Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das Cidades.

2.ª « « 5.º « —Navegação interior. Portos de Mar. Pharóes.

2.ª « « 6.º « —Machinas motrizes e operatrizes, promotores do estudo dos motores e industrias mechanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 7 de Junho de 1900.

O secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo dos Disposições communs as instituições de ensino superior, acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 2.ª secção, comprehendendo as seguintes materias:

3.ª cadeira do 1.º anno.—Physica experimental e Meteorologia.

3.ª « « 2.º « —Chimica geral. Chimica inorganica. Processos geraes de analyse chimica.

3.ª « « 3.º « —Mineralogia e Geologia.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julmento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1900.

O Secretario,

Alfredo C. C. de Araujo.

Edital

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente a Codigo das Disposições communs as instituições de ensino superior acha-se aberta á partir da presente data e pelo prazo de 4 mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica, Calculo differencial e integral.

1.ª cadeira do 2.º anno—Calculo das variações—Mechanica Racional.

2.ª cadeira do 3.º anno—Mechanica applicada ás machinas.

Cinematica e dynamica applicadas.

2.ª cadeira do 4.º anno Hydraulica: liquidos e gazes.

Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 7 de Maio de 1900.

O secretario

Alfredo Celso Corrêa d'Araujo.

Edital

O Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito do Civel nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, á contar desta data, o provimento do officio de Escrivão do Civel do Municipio desta Capital, cujo cartorio foi restabelecido pela lei n. 449 de 19 do corrente mez, publicada no «Diario Official» de 22 tambem do corrente.

Convido, pois, aos que pretenderem ser providos na serventia vitalicia do dito officio, a apresentarem, dentro do mesmo prazo, suas petições ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruidas com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 187 a 197 do Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores e bachareis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza;

2. Certidão de exame de lingua portugueza;

3.º Folha corrida do lugar de sua residencia que não exceda de 6 mezes e terminarem dentro do prazo do concurso, sendo, porém, dispensados de apresentarem os que exercerem effectivamente lugar publico e não interinamente;

4.º Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo consta ser o pretendente maior de 21 annos;

5.º Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão, no caso de ser menor de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.º Procuração especial no caso de ser o provimento requerido pelo procurador.

Os pretendentes deverão juntar além disso quesquer outros documentos que provem a capacidade profissional, e os que forem officiaes, voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes de suas fés de officio ou certidão destas quando se tenham extraviado os originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa, remettendo-se copia do mesmo ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão da affixação deste passado pelo porteiro dos auditorios, como exige o art. 153 do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 dias de Junho de 1900.

E, eu Vicente Ferreira Nobre Pelinca, escrivão interino o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

Certifico que hoje as 2 horas da tarde affixei na porta da casa dos auditorios o edital pondo em concurso a serventia vitalicia do officio de Escrivão Privativo do Civel deste municipio restabelecido pela lei estadoal n. 449 de 19 do corrente.

O referido é verdade: dou fé.

Recife, 30 de Junho de 1900.—O porteiro dos auditorios desta Capital.—Raulino Bezerra Carlos Lima.

EDITAL

Recebedoria do Estado

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao disposto no art. 2.º da Lei n. 407 de 28 de Junho do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo, para no prazo de 30 dias contados desta data liquidarem nesta Repartição seus debitos provenientes do imposto da classe do exercicio de 1898 a 1899.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 3 de Julho de 1900.

Manoel Machado.

CLASSE N. 42

Tavernas

Freguezia do Recife

Marcilio de Barros n. 5, Antonio Silveira Pinto	94$375
D. Maria Cesar n. 21, Manoel Baptista do Amaral	26$566
P. Chaco n. 19 João Martins da Silva & C	237$187
S. Jorge n. 35, Joaquim Fernandes & C	71$156
Travessa do Occidente, Francisco de Araujo & C	71$153
S. Jorge n. 28, João José da Cunha	94$875
Rua do Amorim n. 39, Moreira Mattos	47$437
P. do Chafariz n. 15, Marques Ferreira & C	71$156

Varzea

Estrada Nova n. 103, Manoel Ramos de Oliveira	71$156
Estrada Nova n. 106, João Baptista Ferreira	71$156
Estrada Nova sem numero José M. Franco da Costa	35$566
Estrada Nova n. 1[illegible]4, Joaquim Lobo Montenegro	94$875
Estrada Nova n. 135, José Languicho [illegible]	142$312
Barreiras sem numero, Manoel Soares da Costa	71$156
Barreiras sem numero, Candido Corrêa Gomes	71$156
Barreiras sem numero, Manoel J. Samello	35$566
Barreiras n. 35 José Alves de Souza	71$156
Amboié sem numero, Virginio Carneiro de Moura	23$718
S. João n. 1, Aprigio Silva & C	45$437
S. João n. 5, José C. de Paula Ferreira	35$566
S. João n. 21, Agostinho dos Reis Camello	71$156
Ilha n. 20, Manoel Franco dos Santos	47$437
S. João 21, Florentino Rodrigues Campello	71$156
Ilha sem numero, João Antonio Cavalcante	47$437

CLASSE n. 42

Tavernas

Santo Antonio

Barão da Victoria n. 60, Alves & C	142$312
Largo do Rosario n. 13, Julio José de Oliveira	47$437
Dr. Feitosa n. 9, Peças, Mendes & C	806$437
João do Rego n. 2, Bazilio Magão da Silva Guimarães	308$343
Paulino Camara n. 44, Manoel Balça Alves	118$593
Visconde de Inhauma n. 39, João Alves Pacheco	189$750
Visconde de Inhauma n. 73, Joaquim Carneiro Barbosa	213$46
Pedro Affonso n. 4[illegible]46 A, Figueira Silva & C	332$061
Lomas Valentinas n. 46, João Fernandes Coutinho	94$877
Coronel Suassuna n. 22, Donatilla Mathias da Fonseca	47$437
Santa Thereza n. 30, Alfredo Pimentel & C	[illegible]
Felippe Camarão n. 4, Arthur de Albuquerque	71$156
Pedro Ivo n. 10, Lourenço Braga & C	284$632
Marcilio Dias n. 74, Joaquim Pereira Martins	284$634
Felippe Camarão n. 71, Joaquim Pereira da Silva Reis	118$593
Felippe Camarão n. 1, Polibio de Oliveira Pinto	664$622
Cadeia Nova n. 15 A, Silva & C	94$877
Dr. Feitosa n. 50, Maria G. B. de Oliveira	94$877
Travessa da B. Bella n. 3, Julio da Cunha Cabral	71$156
Pedro Affonso n. 40, Pereira da Silva & C	142$312
João do Rego n. 32, Manoel G. Velloso	142$312
Conselheiro Peretti n. 35, Antonio L. de Mello	71$156
Cruzes n. 16, Manoel Joaquim Alves Ribeiro	189$750
Largo do Rosario n. 44, Antonio Marques	616$687
Abreu e Lima 6, José Ferreira da Silva & C	237$187
Largo do Carmo n. 1, Joaquim Martins Castro	442$125
Fogo n. 20, Gil & Rodrigues	213$418
Penha n. 6, Lopes Magalhães & C	499$125
Visconde de Inhauma n. 1, Lydio Tavares Muniz	213$467
Marquez do Herval n. 34 Antonio Cecilio dos Santos	118$593

CLASSE N. 42

Tavernas

Poço

Estrada do Agua Fria, n. 16, Antonio Arco Verde de Mello	142$312
Estrada do Arrayal n. 65, Affonso Coelho	94$877
Encanamento 22, Antonio Pacheco de Motta	47$437
Encanamento 15, Antonio Vasques de Carvalho	142$312
S. João 2, Francisco Ferreira da Paixão	142$312
Estrada do Limoeiro sem numero, Miguel Francisco da Silva	47$437
Coqueiros sem numero, Francisco Antonio Corrêa	94$877
Coqueiros sem numero, Antonio Ferreira da Silva	47$437
Estrada do Brejo n. 10, Luiz Gonçalves Loureiro	142$312
P. Affonso n. 11, Manoel M. Correia de Araujo	47$437
Bartholomeu sem numero, Manoel Gomes da Silva	47$437
Santa Anna de dentro n. 15, André Avelino P. dos Santos	71$153
Casa Forte n. 17, Camillo José Domingues	189$750
Estrada Apipucos n. 9, Innocencio Alves Carneiro	142$312
Travessa do Agudo n. 9, Ramos & C.	94$887
Travessa do Cavallo n. 1, Antonio Moreira da Silva	47$437
Mesaxeira sem numero, Luiz de França Campello	47$437
Estrada da Ladeira sem numero, Cirilano Zeferino Ramos	47$437
Estrada do Engenho n. 51 Evaristo Alves de Freitas	94$877
Estrada do Limoeiro sem numero, Pedro Nolasco	94$877
M. Lima sem numero, Boaventura J. de Silveira	71$151
P. d'Agua n. 7, José Joaquim Ramos	47$437
Encanamento n. 12, Abel da Rocha Pereira	71$156
S. João n. 11, Satyro da Rocha Pereira	71$156
Estrada do Brejo n. 13 A, Joaquim d'Almeida	71$156
Estrada de Apipucos n. 2, Manoel Gonçalves Nogueira & C.	47$437
Estrada do Engenho n. 4, Achilles Sethomy	94$877
Estrada do Engenho n. 11, José Rodrigues Alves	189$750
Costa Lima n. 5, Sabino da Rocha Pereira	35$577

CLASSE N. 42

Tavernas

S. José

São João n. 28, Vicente Quintal	35$577
Marquez Herval n. 68, Carolino Candido do Monte	71$156
Marquez do Herval n. 160, Daniel Marques	94$877
Marquez do Herval n. 170, Daniel Marques	94$877
Dias Cardoso n. 74, José L. dos Santos	142$312
Dias Cardoso n. 39, Manoel Joaquim da Silveira	71$156
Vidal de Negreiros n. 143, Marques Ribeiro Pires	189$750
Vidal de Negreiros n. 149, Amalia [illegible] dos Santos	35$577
Vidal de Negreiros n. 157, Felismina Ferreira de Souza	71$156
Santa Rita n. 2, Joaquim da Costa Januario	71$156
Sd n. 53 A, José Maria de Oliveira	94$877
Sd n. 110, Joaquim Marques dos Santos	142$312
Sd n. 266 Ferreira da Silva	71$156
Sd n. 324, Manoel C. Cavalcanti	71$156
Sd n. 325, Manoel Constantino L. das Dores	94$877
Sd n. 111, Antonio Nogueira & C.	71$156
Sd n. 155, Manoel C. de Mello	94$577
Sd n. 167, José Carneiro Figueira	23$718
Sd n. 211, Octaviano Malaquias Gonçalves	79$406
Sd n. 481 A, Menezes Nobre & C.	94$877
Sd n. 239 A, Joaquim José Pinto	142$312
Sd n. 239 B, Miguel B. Barbosa	71$156
Sd n. 239 A, Antonio Duarte de Figueiredo	47$437
B. Assis n. 44, João Gomes da Cunha	94$877
F. Moreira n. 10, Maria da G. L. de Jesus	71$156
Largo do Mercado n. 15, Vasconcellos & C.	71$156
Sd n. 96, Antonio Domingos de Albuquerque Mello	[illegible]
[illegible] n. 29 Perpetua Maria da Conceição	47$437
Vidal de Negreiros n. 33, João Ferreira & C.	189$750
Cambôa n. 12, Antonio Pereira Leal	47$437
Cambôa n. 3, Manoel de Souza	47$437
Sd n. 196, José Joaquim do Nascimento	47$437
Pontal sem numero, Antonio de Mello	47$437
Travessa do Veiga, sem numero Antonio Felix de Farias	47$437
Vidal de Negreiros n. 33, Francisco João & C.	35$577

—Continúa

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do 2 a 5	455:129$916
Idem do dia 6	65:747$370
	521:877$286

2.ª Secção, 6 de Julho de 1900.

O thesoureiro,

V. Cabral.

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Dia 1 a 5	67:334$007
Idem de 6, diversos impostos	23:066$312
Exportação	7:981$[illegible]
	98:382$315

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 a 5	740$199
Idem de 6	105$250
	845$449

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Dia 1 e 4	15:626$284
Idem de 5	6:311$503
	21:937$787

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 5 DE JULHO DE 1900

Entraram:

20 % cota, pesando 3.600 kilos	
160 kilos de peixe a 100 rs.	16$000
4 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis.	1$200
55 meias columnas a 600 réis	33$000
26 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	31$300
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
71 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	35$500
15 compartimentos com suinos a 1$200	30$000
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	[illegible]
6 fressureiros a 1$200	7$200
42 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	126$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
52 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$200
89 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	89$000
2 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	6$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
13 altos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
Somma	674$600
Rendimento do dia 1 a 4	2:674$100
	3:348$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $200 a 1$600 o kilo.

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.

Farinha de $800 a $900 a cuia.

Milho de $700 a $800 a cuia.

Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 62 rezes, para o consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Belem, do sul, a 7.

Santos, da Europa, a 8.

Cordilière, do sul, a 8.

Planeta, do sul, a 8.

Manáos do sul, a 13.

Bellardeo, do sul, a 14.

Pernambuco, do sul, a 16.

Planeta, do norte, a 16.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Lisbôa e esc. Cordilière, a 8, as 4 horas.

Manáos e esc. Planeta, a 8, as 4 horas.

Parahyba, C. M. e Pará, Belem, a 8, as 4 h.

Rio e esc. Olinda, a 8, as 4 horas.

Rio e Santos Santos, a 9, as 4 horas.

Ceará e esc. Jacuhype, a 11, as 4 horas.

Manáos e esc Manáos, a 13, as 4 horas.

New-York, Bellardeo, a 16, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.

Vapor nacional Marajó, varios generos.

Vapor nacional Capibaribe, varios generos.

Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.

Vapor nacional Una, varios generos.

Vapor nacional Camocim, varios generos.

Vapor allemão Heidelberg, varios generos.

Vapor allemão Stet, varios generos.

Vapor allemão Catania, varios generos.

Barca nacional Victoria, kerozene.

Barca portugueza Santa Barbara, lastro.

Barca portugueza Marianna, madeira.

Barca norueguense Celer, carvão.

Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.

Barca norueguense Bliezer, carvão.

Barca norueguense Sello Islaneo, var. gr.

Barca norueguense Kepha, varios gener.

Barca norueguense Verdes, carvão.

Barca norueguense Numa, carvão.

Barca norueguense M. S. Peterson, carvão.

Barca ingleza Eurytis, carvão.

Barca italiana Herrington, xarque.

Escuna nacional Diva, xarque.

Escuna nacional Souza, lastro.

Brigue de guerra nacional Marajá, munições.

Lugar inglez Peggy bacalháo.

Lugar inglez Bona of the Exe, bacalháo.

Lugar inglez Maggie, bacalháo.

Patacho nacional Maggiore Toselli, xarque.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d

Fundos accumulados £ 3 57[illegible],3[illegible]5,19s.0d

POLHMANN & C.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Junho de 1900.

Edital n. 19

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Permuta de cadeiras

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Carlos Adolpho de Avellar Alcoforado, este da cadeira de Ouricury e aquelle da de S. José do Egypto, que tendo sido permutado pelo Dr. Governador do Estado por acto de 15 do corrente permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene faço publico que até o dia 15 de Julho vindouro serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de vitellos para o serviço de vaccinação no Instituto Vaccinogenico Estadoal, de accordo com as seguintes condicções:

1.º

O contractante obriga-se a fornecer ao Instituto um vitello todas as segundas-feiras.

2.º

Os vitellos não devem ter mais de 18 mezes nem menos de 3 mezes.

3.º

Depois de utilisados para a vaccina, logo que estejam cicatrizadas as pustulas, os vitellos serão retirados do Estabulo do Instituto.

4.º

A alimentação e tratamento dos vitellos são feitos por conta do Estado.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

O secretario interino

Lupicino Amynthas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 1 de Junho de 1900

Edital n. 13

CONCURSO

Em additamento ao primeiro Edital de 28 de Abril proximo findo, pondo em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Bôa-Vista, e, em face da recommendação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de 1.º de Maio ultimo, faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral, a quem interessar possa que acha-se igualmente em concurso a cadeira do sexo masculino do municipio de Santo Antonio da Pedra, vaga por ter sido jubilado o professor Manoel José Martins, ficando as inscripções, dependentes das formalidades regimentaes transcriptas naquelle edital, devendo o concurso para o provimento desta ultima cadeira, ter lugar conjunctamente com o dos precedentes e no mesmo dia.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1900.

Edital

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral, aos professores Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, nomeado recentemente para reger a cadeira de Barra de S. Pedro, em Ouricury; Samuel José Alves de Amorim, para a de Penha em Floresta, Antonio das Chagas Rodrigues Machado para a de Bôa-Vista e Antonio Gerson Eustaquio Guaraná removido da cadeira de Belmonte para a do Santo Antonio da Pedra, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 8 de Junho de 1900.

Edital n. 16

PRAZO DE SESSENTA DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, faço saber a professora em disponibilidade Rufina Demetria de Souza que tendo ella sido nomeada, por acto de 6 do corrente do Sr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Sarrinha em Salgueiro, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para assumir o exercicio da respectiva cadeira.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica, 1 de Junho de 1900

EDITAL N. 14

Prazo de sessenta dias

PERMUTA DE CADEIRAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores Julio Cesar Gonçalves Lima e José Ignacio de Albuquerque Trindade este da cadeira de Flores e aquelle da de Floresta que tendo sido permittido pelo Dr. Governador do Estado por acto de 25 de Maio ultimo, permutarem as respectivas cadeiras, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 6 de Junho de 1900

Edital n. 15

Accesso

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral aos professores de 3.ª entrancia que, achando-se vaga a cadeira de 4.ª entrancia do sexo masculino da freguezia de Afogados, do municipio do Recife, por haver fallecido o professor Hermelindo Elyseu da Silva Caneca, fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para os que quizerem ser para ella removidos, remetterem suas petições a esta Repartição, habilitando-se devidamente nos termos do art. 25 § 2. n. 1, e 111 do Reg. de 30 de Julho de 1893.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Secretaria scientifica-se aos Srs. Proprietarios que, para os fins das clausulas abaixo transcriptas, do accordo celebrado em 29 de Agosto do anno passado, com a Companhia Recife Drainage, deverão se entender com o Gerente da mesma Companhia dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, afim de ajustarem o preço das canalisações a fazer-se, estabelecidas em dito accordo.

ILEGÍVEL

Clausula 8.ª

Os proprietarios d... dios serão obrigados a canalisar as aguas servidas p... encanamentos da Companhia, devendo ... familia ou habitação ter um apparelho para as materias fecaes e uma pia para escoamento das aguas, com o competente valvula ralo e siphão, de modo a vedar a introducção de corpos solidos e exalações de gaz.

Clausula 9.ª

Os banheiros e tanques de lavagem terão tambem derivação para os encanamentos da Companhia, collocado... em caixa com feixo valvulas, siphão e ...

Clausula 10.ª

As fabricas, officinas, cocheiras, etc., além do apparelho para materias fecaes terão tambem uma derivação nas condições acima determinadas para evacuação das aguas servidas, sejão liquido e ou fluas.

Clausula 11.ª

Não podendo o serviço a que se refere a esta clausula 8.ª e 10.ª ser feito senão por um prazo longo, deverão os proprietarios entender-se previamente com a Companhia, que fará as obras precisas, mediante ajuste com os mesmos, á vista do respectivo orçamento approvado pelo Engenheiro Fiscal.

A Companhia obriga-se a assentar pelo menos 10 derivações mensalmente, de accordo com os pedidos dos proprietarios ou ordem da Repartição Fiscal.

Recife, 9 de Junho de 1900.

O director
M. Brunet.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 30 de Junho de 1900.

Edital

De accordo com o acto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de h je ... faço publico que está prorogado até o dia 15 de Julho proximo o prazo marcado pelo decreto de 7 de Fevereiro ultimo para os possuidores das apolices ao portador, dos valores de 100, 200 e 500 réis emittidas pelo Estado em virtude da lei n. 112 de de Junho de 1895, virem retocal-as ao Thesouro e receberem a respectiva importancia.

J. Ferreira de Almeida Guimarães,
Director geral.

EDITAL N. 50

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 Julho de 1900.

De conformidade com o art. 6.º das Disposições Geraes da lei n. 472 de 27 de Junho proximo findo, convido as Associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, dos Merceeiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes a procederem no prazo improrogavel de trinta dias, a distribuição dos impostos de classe, a que se refere a tabella A da citada lei.

Terminado o prazo acima esta Repartição fará a distribuição com o augmento de 10 %.

O administrador interino
Mariano A. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

E. F. P. R. S. F.

AVISO

Em virtude da resolução do Governo Federal, modificando em parte as tarifas desta Companhia, faço publico que de 16 de Julho proximo vindouro em diante entrarão em vigor as alterações respectivas.

Alteração a que se refere o Decreto n. 3695 datado de 28 de Maio de 1900.

TRENS ESPECIAES

Art. 28—A taxa actual é elevada a mais 50 0|0 até os primeiros 10 kilometros.

Art. 34—A taxa actual é elevada a mais 50 0|0.

TARIFA N. 2

Bagagens, encommendas, etc. pelos trens de passageiros. Frete por 10 kilogs. Os preços serão calculados pelos de 1.ª classe da tarifa n. 3 augmentados de 30 0|0.

TARIFA N. 3

Classes 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª

A escala movel será applicada nestas classes augmentada de 3 0|0 por dinheiro de depressão, desde o cambio de 20 dinheiros até o de 8 por 1$000.

CLASSE 6.ª

A escala movel era applicada nesta classe augmentada d 3 0|0 por dinheiro de depressão, desde o cambio de 10 dinheiros até o de 8 por 1$000, re us do porem a 10 0|0 o abatimento de 20 0|0 em quantidade de 10.000 kilogrammas. Gaz, passará de 3.ª classe para a 2.ª Carvão de algodão, carvão animal, mineral ou vegetal, cimento, coke, estacas e fachinas, ferro velho, lenha, mel de canna, pedras diversas, sal ordinario, telhas, tijolos de barro o louça, e carroças (pagando a lotação do carro) passarão da 6.ª classe e para a 5.ª

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 16 de Junho de 1900.

(Assignado)—Wells Hood,
Superintendenet.

C. P. da L. C. e I. de P.

De ordem do Exm. Sr. Presidente convido todos os socios do Centro Politico da Lavoura Commercio e Industria de Pernambuco, a se reunirem a uma hora da tarde do dia 14 de Julho proximo vindouro, no salão da Associação Commercial Beneficente para elegerem a Directoria que tem de funccionar no proximo anno social.

Recife, 30 de Julho de 1900.

O 2.º secretario,
E. Jansen.

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre.

Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Paris approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

...com agua do mar, desembarcados ultimamente do vapor allemão «Argentinos».

Sexta-feira, 6 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, os saccos com cominhos acima referidos.

Agente Pestana

LEILÃO

De 96 saccos com farinha de mandioca avariados, existentes no Trapiche Baltar.

Sabbado, 7 do corrente
Ao meio dia em ponto
No estabelecimento acima mencionado

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz seccional, a requerimento de Manoel Joaquim Pessoa, os saccos com farinha, acima referidos.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Santos

E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos n Alfandega.

No caso em que os volumes sejam desembarcados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Jacuhype
Commandante G. Wanderley

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta da toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana N. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Planeta

E' esperado dos portos do sul no dia 8 de Julho, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Manáos

E' esperado dos portos do sul no dia 13 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

DIVERSOS

—Na Soledade, rua Nunes Machado n. 56, procura-se bombocs, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, pudins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons bocados, pão de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, alho bolo soyado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

Jn Gerard
Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, ponde novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

SAL

Vende-se a bordo dos mesmos navios, que fazem o serviço de transportal-o da Macáo como de Mossoró e em terra, onde ha sempre avultado deposito: a tratar á rua Pedro Affonso, armazem n. 70.

Ao commercio

Manoel Tavares Freire e José Luiz de Oliveira Azevedo sciencificam ao commercio desta praça que em 30 de Junho proximo findo dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na Chapelaria Caxias á rua Duque de Caxias n. 87, sob a razão social de Tavares & Azevedo, retirando-se o socio José Luiz de Oliveira Azevedo pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo da dita firma a cargo e sob a responsabilidade individual do socio Manoel Tavares Freire.

Recife, 6 de Junho de 1900.
Manoel Tavares Freire.
José Luiz de Oliveira Azevedo.

Freguezia de Afogados

Vendem-se as casas seguintes: um sitio á travessa de Motocolombó, n. 9, com casa terrea de pedra e cal, bons commodos, bem arborizado e com um viveiro; uma casa no becco do Quiabo, n. 52, bem edificada de pedra e cal, com cacimba e quintal murado; outra casa na rua do Motocolombó, n. 27, de pedra e cal, tambem com bons commodos e quintal; a tratar com o Sr. Luiz Tavora, á rua do Quiabo n. 52, ou no escriptorio da—Lanterna Magica—, á rua do Padre Nobre n. 18 a 2.º, Atelier Miranda.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro e a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade em receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela a Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 38.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

EGROT

EGROT & GRANGÉ Succrs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS

Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA

Novo Apparelho de rectificação
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

Granulos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE

SEDLITZ granulado **BURGGRAËVE-NUMA CHANTEAUD**
O MELHOR PURGATIVO SALINO REFRIGERANTE

Para obter-se com certeza os verdadeiros *GRANULOS* e o *SEDLITZ* do Dr BURGGRAEVE é preciso exigir-se em todo o frasco ou caixa o retrato do doutor e o sello de garantia annexos.

PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA, 21, place des Vosges, PARIS
Depositos em todas as Drogarias e Pharmacias.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do colo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.

PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHORÉA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
DIABETES assucarado	CONGESTÕES cerebraes
CONVULSÕES	INSOMNIA
	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir a HENRY MURE, *em Pont-Saint-Esprit (França).*

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Verdadeiro Casa YVON & BERLIOZ, 5, r. la Feuillade, PARIS e todas Pharmacias
Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os **PONTINHOS PRETOS** do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: **SECRETAN,** *52, rua Decamps, Paris*
Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.
Demodex visto ao microscopio

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e cumprimento.

Dr. Estevão da G. Priull.

[illegible]

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Dr. Estevão de G. Priull.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE Chimicos em Nova York.

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
SUAVISA — DA LUSTRE
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
DURADOIRO

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão** e **Influenza.**

Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUGAYROL FRERES
Successor de A. Caers)

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por H. ROUQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante razoavel commissão.

ATKINSON'S "AOLINE"
ULTIMO PERFUME (Registrado)
"Muito Refrigerante"
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LOGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.

"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante. — "AOLINE" sabonete — para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle. — "AOLINE" Almofadinhas — para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette — Dá um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street Londres Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

LEILÕES

Agente Pestana

LEILAO

De 21 saccos com cambulhas, avariados

FOLHETIM 164

MISERIA E BELLEZA

Por

CHARLES MEROUVEL

TERCEIRA PARTE

A' CAÇA DOS MILHÕES

XVIII

Frente a frente

(Continuação)

—Não desanime... Lembre-se de que, passe pelo que passar, a victoria final ha de pertencer-nos, porque temos por nós a justiça e porque não haverá um homem honrado que não desculpe o seu movimento de colera... Adeus!

Jorge estendeu-lhe as mãos.

Magdalena deixou-se-lhe cahir nos braços e, em algumas palavras, contou-lhe tudo: a sua vergonha, os seus desgostos, o seu desespero e por fim o seu amor!

Elle enxugava-lhe as lagrimas com beijos.

Na fechadura ouvio-se um novo ruido de chaves.

—Adeus! repetio Jorge de Vernières. Quanto mais soffreres, de maior ternura e de affecto te rodearei. Até breve.

Préaux reapparecêra com o carcereiro encarregado da vigilancia das cellas.

—Passou-se o quarto de hora, disse elle. Se o Sr. barão quer dignar-se acompanhar-me?...

—Vou já.

O advogado trocou um ultimo olhar com Magdalena e disse:

—Até breve! Tem coragem!

E sahio.

No corredor disse ao ouvido do carcereiro:

—Esta rapariga é tão apreciavel como infeliz. Tenha por ella a attenção que merece e eu saberei ser-lhe agradecido.

Ha circumstancias em que é bom usar de toda a influencia de que se póde dispôr. E o advogado não o ignorava.

O nome de uma pessoa não é a menor. E o de seu pai era lembrado no tribunal.

—Sou filho do presidente de Vernières, accrescentou elle e hei de lembrar-me de si.

Depois afastou-se, em companhia do agente do prefeito.

No momento de se separar delle, disse-lhe:

—Espero que esta causa terminará promptamente. E como estou muito agradecido á sua condescendencia, quando d'aqui a dias tiver um momento de liberdade, vá visitar-me. Sabe onde moro?

—Sei, Sr. barão.

—Adeus, meu amigo.

O agente vio-o entrar para a victoria, que se afastou a trote, e o guarda voltou para o seu posto, murmurando:

—Dous apaixonados! Mas a pequena ha de se ver grega para se livrar desta entalação! O tal Dr. Matheus não é homem para ternuras, a não ser que...

No final desta phrase, havia um punhado de insinuações.

O agente tambem fazia votos pela prisioneira.

Jorge de Vernières dirigio-se a toda a pressa do seu cavallo para o cáes dos Celestins.

Estava avido de noticias.

Pelo caminho pensava que, se não se tivesse dado o attentado que o separára de Magdalena, não teria feito a viagem á Saussayes, que não teria tido a idéa de penetrar o mysterio dos la Varande e que desse mal resultára um bem, pois que podia assegurar o futuro das duas irmãs e talvez o do seu amigo Bernardo, conciliando o repouso da sua consciencia com a sua felicidade.

Elle julgava certo o successo da sua empreza.

Tudo se consegue neste mundo.

Pela sua parte, chegava ao fim da sua missão.

Só lhe restava fazer um esforço a fim de obter a liberdade de Magdalena.

Nada lhe custaria a alcançal-a.

Todo o seu amor, toda a sua admiração e toda a sua estima por ella avivavam-se nesta entrevista.

Nunca elle sentira uma tal febre de actividade nas suas veias.

Entrando em casa, soube que o seu amigo Bernardo fôra procural-o, acompanhado de uma joven que parecia presa de uma tristeza mortal.

O escriptor ficára desolado por não o encontrar e promettêra voltar ás onze horas.

Em compensação estava alli um desconhecido que queria fallar ao Sr. barão e que teimára em o esperar, assentado n'um banco, no vestibulo.

A porteira fez logo o seu juizo:

—Typo que não tenho deixado de viajar.

—Ha muito tempo que elle ahi está?

—Ha talvez uma hora, Sr. barão.

—Vamos lá vel-o.

Jorge de Vernières entrou vivamente no vestibulo e viu com effeito um homem de idade, de cabeça tão sordida como o fato, de barba mal semeada e grisalha, e cujo rosto côr de marfim empoeirado se assemelhava ao de um morto, se todo o ardor da vida não estivesse concentrado no fundo de dous pequeninos olhos enterrados em cavernas e d'uma intensidade de finura e de astucia singulares.

Elle levantou-se á chegada do dono da casa e perguntou:

—E' o Sr. barão de Vernières?

—Sim senhor.

—Tinha algumas palavras a dizer-lhe.

O advogado abrio a porta do seu gabinete e disse-lhe attenciosamente:

—Tenha a bondade de entrar.

E desde que o homem se assentou n'um *fauteuil* que elle lhe offerecêu com a delicadeza que testemunhava a todos que entravam em sua casa, perguntou:

—O senhor deseja...?

—E' preciso que primeiro saiba quem sou. Chamo-me Lardillier e tenho um escriptorio de descontos na Chaussée d'Antin.

—Lardillier? repetio o barão pensativo. Não tenho a honra...

E bruscamente, recordando-se, disse em voz alta:

—O Sr. Lardillier, que empresta dinheiro, não é verdade?

—O Sr. barão é muito amavel. Geralmente, costuma-se dizer agiota ou usurario. A expressão não me offende. Sou pela liberdade de pensamento. Se o Sr. Fabião Berthelet que se dizia amigo do Sr. barão, pronunciou aqui o meu nome todas as vezes que recorreu aos meus serviços, devia tel-o ouvido muitas vezes!...

—Ah!

—O Sr. Berthelet era um dos meus clientes mais assiduos, mas já não quero dizer que fosse um bom cliente... E é justamente por causa do que lhe acaba de succeder que eu aqui venho.

—O senhor sabe?...

O usurario replicou com um ar em que havia uma certa presumpção de saber do seu officio:

—Vejo muita gente sem me incommodar e sei muitas historias. Logo de manhã tive conhecimento do que se passára em casa da grande cantora. Ora, como o ferimento do Sr. Berthelet parece grave e eu tenho algum dinheiro na sua mão, venho pedir umas informações ao Sr. de Vernières.

—Falle!

—O Sr. barão não se offenderá com a minha pergunta? Não se prestou a assignar um documento como fiador do seu amigo o Sr. Berthelet?

Um ligeiro rubor appareceu no rosto do advogado, mas cedeu aos desejos do honesto Lardillier. Não se offendeu.

—Dou-lhe a minha palavra que não assignei, disse elle.

—E' exactamente o que eu pensava, declarou lealmente o agiota, que, de resto, já com antecedencia sabia a resposta.

Não vira elle o filho do conselheiro falsificar a assignatura de Jorge sob o seu dictado?

Mas é bom, ás vezes, parecer ignorar os proprios delicto, e pôr as apparencias do seu lado.

Lardillier levantou-se, accrescentando:

—Então só me resta despedir-me do Sr. barão e agradecer-lhe as suas attenções.

Neste momento, viera uma idéa ao espirito do advogado; pôde-se dizer que duas idéas surgiram ao mesmo tempo.

A primeira era que o seu amigo Fabião Berthelet devia ter abusado mais d'uma vez da sua assignatura.

A pergunta de Lardillier não podia ter outro fim.

O agiota tinha certamente em seu poder algumas letras que o inquietavam. Mas isso era um ponto que mais tarde se podia esclarecer.

A outra idéa pareceu-lhe mais urgente.

Portanto, deteve com um gesto o agiota, que déra um passo para a porta.

—Visto que o acaso nos tornou conhecidos, Sr. Lardillier, e sabendo o cavalheiro tantas cousas, poderia talvez prestar-me tambem um serviço.

—E' questão de dinheiro?

—E.

—O Sr. barão quer contrahir algum emprestimo?... Estou inteiramente á sua disposição.

—Não penso em contrahir um emprestimo de dinheiro, meu caro Sr. Lardillier. Desejaria antes collocar alguns fundos e creio que o senhor me póde ser muito util nesta occasião.

—E' que eu limito-me a emprestar...

(Continúa).

Typ. do *Diario.*

ILEGIVEL